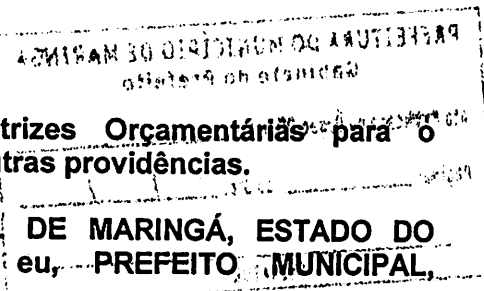


LEI N. 9.272.

Autor: Poder Executivo.



Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O Orçamento do Município de Maringá, relativo ao exercício de 2013, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2.º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4.º da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, e art. 107 da Lei Orgânica do Município, inciso II do art. 4.º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município e Portaria n. 407/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V. as disposições sobre a legislação tributária do Município;
- VI. as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I. Programas e Metas;
- II. Metas Fiscais;
- III. Riscos Fiscais;



LEI N. 9.272.

- IV. Projetos em Andamento;
- V. Evolução da Receita;
- VI. Obras em Andamento.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º Constituem prioridades do Governo Municipal:

- I. implementar políticas públicas de responsabilidade social;
- II. promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
- III. promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
- IV. promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
- V. promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação da qualidade ambiental do Município.

Art. 3.º As prioridades e metas para o exercício de 2013 estão especificadas no Anexo I – Programas e Metas, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, e estão em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2010 a 2013.

Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 4.º As metas fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1.º, do art. 4.º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 e Portaria n. 407/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5.º A Lei Orçamentária Anual para 2013 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 6.º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.



LEI N. 9.272.

Art. 7.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

III. subfunção, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV. atividade, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

V. projeto, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;

VI. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII. unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3.º Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 8.º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.



LEI N. 9.272.

§ 1.º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

- I. pessoal e encargos sociais – 1;
- II. juros e encargos da dívida – 2;
- III. outras despesas correntes – 3;
- IV. investimentos – 4;
- V. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
- VI. amortização da dívida – 6.

§ 2.º A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3.º A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4.º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I. transferências à União – 20;
- II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- III. transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
- IV. transferências a instituições multigovernamentais – 70;
- V. transferências a Consórcios Públicos – 71;
- VI. execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
- VII. aplicações diretas – 90;
- VIII. aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
- IX. a definir – 99.



LEI N. 9.272.

Art. 9.º A Lei Orçamentária Anual para 2013 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2013 e em seus créditos adicionais.

§ 2.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2013 outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, para atender as suas peculiaridades.

Art. 10. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos do seu orçamento, com valor equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2013, para atender às determinações da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 e Portaria Interministerial n. 163, de 2001.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual para 2013 discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I. à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- II. ao pagamento de precatórios judiciais;
- III. ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
- IV. ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada;
- V. à realização de operações de crédito.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2012, cumprindo o prazo previsto no art. 4.º, inciso III, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, e conforme estabelecido no art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n. 4.320/64, será composto de:

- I. texto da lei;
- II. quadros orçamentários consolidados;



LEI N. 9.272.

III. anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;

IV. anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º, do art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V. discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I. resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;

II. resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;

III. receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV. evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V. receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI. despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII. evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII. despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX. da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

X. da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;



LEI N. 9.272.

XI. da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XII. da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII. da receita corrente líquida, com base no art. 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, e da despesa com pessoal;

XIV. da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV. resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I. a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;

II. a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

Art. 13. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e entregue à Diretoria de Planejamento Orçamentário até o dia 31 de agosto do corrente, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 14. Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mista não-dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.



LEI N. 9.272.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2013 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.

§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2.º O princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 4.º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I. pelo Poder Executivo:

- a) a estimativa das receitas de que trata o § 3.º do art. 12 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;
- b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
- c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

II. pelo Poder Legislativo:

- a) a projetos de lei, emendas, parecer preliminar e ao parecer sobre as emendas apresentadas.

Art. 16. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2013 e a aprovação e execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 17. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2013, e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.



LEI N. 9.272.

Art. 18. Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 19. É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2013, dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1.º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 20. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

- I. sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
- II. associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
- III. que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1.º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o art. 116 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2.º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2012, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3.º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Diretoria de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4.º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5.º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 21. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.



LEI N. 9.272.

Art. 22. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 24. Observadas as prioridades a que se refere o art. 2.º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

- I. estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- II. os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
- III. houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9.º e no inciso II, § 1.º, do art. 31, todos da Lei Complementar Federal n. 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

§ 1.º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. com pessoal e encargos patronais;
- II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.



LEI N. 9.272.

Art. 26. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 27. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal n. 8.666/1993.

II - entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei n. 8.666/1993.

Art. 28. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 29. A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivo circunstanciadas que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

Art. 30. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 31. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2013.

§ 1.º Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

§ 2.º O limite mínimo determinado no artigo 9.º deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual para 2013.



LEI N. 9.272.

Art. 32. O Poder Executivo poderá indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Instrução Normativa Federal n. 127, de 29 de maio de 2008.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação do convênio poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os créditos adicionais.

Art. 33. O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo, não poderá resultar em alteração de valores das programações, aprovadas pela Lei Orçamentária Anual para 2013 ou em créditos adicionais, podendo haver ajuste na classificação funcional.

Art. 34. A Lei Orçamentária Anual para 2013 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 35. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8.º da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1.º A Câmara Municipal deverá enviar até 10 de janeiro de 2013, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2.º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013.

Art. 36. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.



LEI N. 9.272.

Art. 37. Cabe a Secretaria Municipal de Gestão a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão determinará sobre:

- I. o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- II. a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
- III. as instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38. No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal n. 101/2000, a Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 39. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2013, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 2000, na Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 e na legislação municipal vigente.

Art. 40. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2013, deverá enquadrar-se nas determinações dos artigos 37 e 38, desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 41. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 42. A proposta orçamentária para 2013 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.



LEI N. 9.272.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 43. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 44. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2012 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2013.

Art. 45. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, das Taxas agregadas ao IPTU, do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais – ISS Fixo e das Taxas Mobiliárias, no exercício de 2013, por ato do Poder Executivo não poderá ser superior a 15% (quinze por cento).

CAPÍTULO VII OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2013.

Art. 47. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 48. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida a Câmara Municipal, conforme determina o art. 108, § 4.º, da Lei Orgânica Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.



LEI N. 9.272.

Art. 50. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 51. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 25 de junho de 2012.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



Walter Luiz Guerlles
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
2013

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR EM R\$
0000	A	Encargos Especiais	36.755.000,00
0001	A	Processo Legislativo	15.100.000,00
0002	A	Apoio Administrativo	78.661.865,00
0003	F	Espaço do Cidadão	6.689.500,00
0004	F	Cultura Perto de Você	5.748.000,00
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	13.522.919,00
0006	F	Desenvolvimento Econômico Sustentável	9.343.590,00
0007	A	Previdência Social	53.873.987,00
0008	F	Sistema Aeroportuário	5.953.496,20
0009	F	Habitação	11.810.000,00
0010	F	Serviços Urbanos Eficientes	53.839.000,00
0011	F	Maringá Verde	13.976.000,00
0012	F	Maringá Saudável	266.266.711,00
0013	F	Esporte e Lazer	10.163.500,00
0014	F	Infra-estrutura Urbana	28.600.733,00
0015	F	Trânsito e Transporte com Segurança	47.032.950,00
0016	F	Educação Infantil Construindo a Cidadania	68.954.204,00
0017	F	Educação Fundamental Construindo a Cidadania	88.196.400,00
0018	F	Proteção Social Básica	10.289.499,00
0019	F	Proteção Social Especial	10.257.000,00
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	1.620.000,00
0021	F	Maringá mais Segura	11.718.950,00
9999	A	Reserva de Contingência	21.693.610,00
TOTAL DOS PROGRAMAS			870.066.914,20
(-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			5.953.496,20
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			864.113.418,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			864.113.418,00

LEGENDA:

1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA: "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais						
SUBFUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna						
0000.01	OE	Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna de operações de crédito	Pagamento efetuado	Unidade	Global	12.500.000,00
0000.02	OE	Pagamento da dívida do PASEP	Pagamento efetuado	Unidade	Global	960.000,00
0000.03	OE	Pagamento da dívida do INSS	Pagamento efetuado	Unidade	Global	1.450.000,00
SUBFUNÇÃO: 844 - Serviço da Dívida Externa						
0000.05	OE	Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública externa de operações de crédito	Pagamento efetuado	Unidade	Global	500.000,00
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais						
0000.07	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores	Pagamento efetuado	Unidade	Global	126.000,00
0000.08	OE	Pagamento de indenizações e restituições	Devolução efetuada	Unidade	Global	710.000,00
0000.09	OE	Pagamento de sentenças judiciais	Processo pago	Unidade	Global	6.415.000,00
0000.10	OE	Pagamento de precatórios	Processo pago	Unidade	Global	6.390.000,00
0000.11	OE	Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP	Servidor beneficiado	Unidade	Global	7.576.000,00
0000.12	OE	Encargos com pagamento de pensionistas	Pagamento efetuado	Unidade	Global	118.000,00
0000.13	OE	Encargos com pagamento de progressão funcional de aposentados	Pagamento efetuado	Unidade	Global	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						36.755.000,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manter e promover o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Maringá.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 01 - Legislativa						
SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa						
0001.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Maringá	Câmara mantida	Unidade	1	15.100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						15.100.000,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal, visando o suporte aos programas finalísticos.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 02 - Judiciária						
SUBFUNÇÃO: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
0002.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Procuradoria Geral do Município	Órgão mantido	Unidade	1	5.300.000,00
FUNÇÃO: 04 - Administração						
SUBFUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento						
0002.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Gestão	Órgão mantido	Unidade	1	5.230.000,00
0002.03	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Órgão mantido	Unidade	1	1.985.000,00
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0002.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	Órgão mantido	Unidade	1	5.815.000,00
0002.05	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração	Órgão mantido	Unidade	1	8.935.000,00
0002.06	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades dos órgãos municipais sob supervisão da Secretaria Municipal de Administração	Órgão mantido	Unidade	18	7.025.000,00
0002.07	A	Pagamento de servidores a disposição de Órgãos Estaduais e Federais	Servidor cedido	Unidade	Global	950.000,00
0002.08	P	Programa de Mobilidade Urbana - BID - Engenharia e Administração	Programa implantado	Unidade	1	933.252,00
0002.10	A	Manutenção de próprios públicos	Serviços mantidos	Unidade	1	4.580.000,00
0002.11	P	Melhorias em prédios públicos	Prédio melhorado	Unidade	1	200.000,00
0002.12	P	Implantação do Centro Cívico	Centro implantado	Unidade	1	5.625.000,00
0002.13	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Controle Urbano e Obras Públicas	Órgão mantido	Unidade	1	3.365.000,00
0002.14	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Relações Interinstitucionais	Órgão mantido	Unidade	1	510.000,00
0002.15	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Órgão Gerenciador	Órgão mantido	Unidade	1	1.318.613,00
0002.16	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da URBAMAR - Urbanização de Maringá S/A	Órgão mantido	Unidade	1	1.105.000,00
SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira						
0002.17	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda	Órgão mantido	Unidade	1	7.693.000,00
SUBFUNÇÃO: 124 - Controle Interno						
0002.18	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno	Órgão mantido	Unidade	1	910.000,00
SUBFUNÇÃO: 126 - Tecnologia da Informação						
0002.19	A	Manutenção das atividades do Centro de Tecnologia da Informação	Centro mantido	Unidade	1	3.800.000,00
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0002.20	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Órgão mantido	Unidade	1	6.532.000,00
FUNÇÃO: 12 - Educação						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0002.21	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação	Órgão mantido	Unidade	1	6.850.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						78.661.865,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0003 - ESPAÇO DO CIDADÃO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover maior integração entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, assegurando e conscientizando seus direitos perante o Poder Público e nas relações de consumo.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 04 - Administração						
SUBFUNÇÃO: 131 - Comunicação Social						
0003.01	A	Manutenção dos serviços de divulgação das ações de Governo	Serviços mantidos	Unidade	1	4.300.000,00
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania						
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
0003.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do PROCON	Órgão mantido	Unidade	1	1.350.000,00
0003.03	P	Construção de prédio para o PROCON	Prédio construído	Unidade	1	703.500,00
0003.04	A	Manutenção das atividades do Espaço da Cidadania e Ouvidoria	Serviços mantidos	Unidade	1	336.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						6.689.500,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0004 - CULTURA PERTO DE VOCÊ

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Aumentar o incentivo à cultura para que a produção artística da cidade se desenvolva com criatividade e diversidade.
Proporcionar maior acesso da população aos eventos de manifestação artístico-culturais.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 13 - Cultura						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0004.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura	Órgão mantido	Unidade	1	3.250.000,00
SUBFUNÇÃO: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						
0004.02	A	Manutenção do arquivo e museu	Arquivo e museu mantidos	Unidade	1	35.000,00
SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural						
0004.03	A	Manutenção dos centros culturais	Centro mantido	Unidade	4	98.000,00
0004.04	A	Manutenção dos teatros municipais	Teatro mantido	Unidade	6	535.000,00
0004.05	A	Manutenção das atividades das bibliotecas municipais	Biblioteca mantida	Unidade	6	350.000,00
0004.06	A	Realização e/ou participação em eventos e projetos culturais	Evento e projeto realizado	Unidade	78	1.480.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						5.748.000,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0005 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz.
Promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.
Manter o sistema de saúde ocupacional, visando o bem-estar e a saúde do servidor municipal.
Assegurar assistência médica, ambulatorial, laboratorial, radiológica e odontológica à segurados e dependentes.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 04 - Administração						
SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos						
0005.01	A	Valorização, qualificação e capacitação de recursos humanos	Servidor qualificado	Unidade	1.088	274.919,00
SUBFUNÇÃO: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador						
0005.02	A	Manutenção do sistema de exame em saúde ocupacional	Sistema mantido	Unidade	1	180.000,00
0005.03	A	Manutenção do sistema de atenção à saúde do servidor	Servidor/ dependente assistido	Unidade	27.500	11.835.000,00
FUNÇÃO: 10 - Saúde						
SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos						
0005.04	A	Valorização, qualificação e capacitação de recursos humanos na área de saúde	Servidor qualificado	Unidade	1.664	310.000,00
FUNÇÃO: 12 - Educação						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0005.05	A	Valorização, qualificação e capacitação de recursos humanos na área administrativa e técnica da educação	Servidor qualificado	Unidade	55	40.000,00
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental						
0005.07	A	Valorização, qualificação e capacitação de recursos humanos no ensino fundamental	Servidor qualificado	Unidade	1.013	720.000,00
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil						
0005.08	A	Valorização, qualificação e capacitação de recursos humanos na educação infantil	Servidor qualificado	Unidade	1.190	95.000,00
FUNÇÃO: 26 - Transporte						
SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos						
0005.09	A	Valorização, qualificação e capacitação de recursos humanos na área de trânsito	Servidor qualificado	Unidade	26	68.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						13.522.919,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0006 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Criar condições e instrumentos que favoreçam o crescimento e o desenvolvimento econômico sustentável de Maringá e região.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 04 - Administração						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0006.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Órgão mantido	Unidade	1	1.440.000,00
0006.02	A	Manutenção das atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Conselho mantido	Unidade	1	820.000,00
FUNÇÃO: 11 - Trabalho						
SUBFUNÇÃO: 333 - Empregabilidade						
0006.03	A	Incentivo e realização de capacitação e treinamento de mão-de-obra	Curso/evento realizado	Unidade	15	110.000,00
0006.04	A	Manutenção da Agência do Trabalhador	Agência mantida	Unidade	1	790.000,00
FUNÇÃO: 20 - Agricultura						
SUBFUNÇÃO: 601 - Promoção da Produção Vegetal						
0006.07	A	Apoio as atividades relacionadas à produção vegetal	Atividades mantidas	Unidade	1	60.000,00
0006.18	A	Manutenção das hortas comunitárias	Horta comunitária mantida	Unidade	33	25.000,00
SUBFUNÇÃO: 602 - Promoção da Produção Animal						
0006.08	A	Apoio as atividades relacionadas à produção animal	Atividades mantidas	Unidade	1	3.000,00
SUBFUNÇÃO: 606 - Extensão Rural						
0006.09	A	Convênios de cooperação técnico-científico	Convênio firmado	Unidade	1	128.590,00
FUNÇÃO: 22 - Indústria						
SUBFUNÇÃO: 661 - Promoção Industrial						
0006.10	A	Manutenção e apoio as atividades de promoção industrial	Atividades mantidas	Unidade	1	90.000,00
0006.12	P	Infra-estrutura para parques e áreas industriais	Parque/área industrial	Unidade	1	3.900.000,00
0006.13	P	Ampliação e/ou reforma em barracões industriais	Barracão ampliado e/ou reformado	Unidade	2	100.000,00
FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços						
SUBFUNÇÃO: 691 - Promoção Comercial						
0006.14	A	Manutenção e apoio as atividades de promoção comercial	Atividades mantidas	Unidade	1	635.000,00
SUBFUNÇÃO: 695 - Turismo						
0006.16	A	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo	Atividades mantidas	Unidade	1	1.242.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						9.343.590,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0007 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar a aposentadoria e pensão do servidor público municipal

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 09 - Previdência Social						
SUBFUNÇÃO: 272 - Previdência do Regime Estatutário						
0007.01	A	Manutenção do Fundo Financeiro - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pessoa assegurada	Unidade	2.092	53.587.135,00
0007.02	A	Manutenção do Fundo Previdenciário - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pessoa assegurada	Unidade	22	286.852,00
TOTAL DO PROGRAMA						53.873.987,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0008 - SISTEMA AEROPORTUÁRIO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prover recursos necessários às demandas relacionadas a sustentabilidade das ações do transporte de passageiros e de cargas no aeroporto.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 26 - Transporte						
SUBFUNÇÃO: 781 - Transporte Aéreo						
0008.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do aeroporto	Aeroporto mantido	Unidade	1	5.878.496,20
0008.02	P	Melhorias nas instalações do aeroporto	Melhoria realizada	Unidade	1	75.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						5.953.496,20

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0009 - HABITAÇÃO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Facilitar e viabilizar o acesso à casa própria, garantindo o direito à moradia com qualidade e baixo custo.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 16 - Habitação						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0009.06	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social	Órgão mantido	Unidade	1	1.130.000,00
SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana						
0009.01	A	Manutenção das atividades habitacionais	Atividades mantidas	Unidade	1	30.000,00
0009.03	P	Construção de unidades habitacionais	Unidade habitacional construída	Unidade	40	7.800.000,00
0009.04	P	Infra-estrutura em áreas habitacionais	Área	m ²	28.000	2.850.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						11.810.000,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0010 - SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar aos cidadãos do Município a prestação de serviços eficientes na manutenção e conservação das vias, coleta de lixo, limpeza dos logradouros e outros serviços, a fim de garantir o bem estar de todos e com isso contribuir com a qualidade de vida da população.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0010.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Órgão mantido	Unidade	1	5.930.000,00
SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos						
0010.02	A	Manutenção da iluminação pública	Serviços mantidos	Unidade	1	11.840.000,00
0010.03	A	Revitalização, conservação e manutenção de praças e canteiros	Serviços mantidos	Unidade	1	300.000,00
0010.05	A	Manutenção da roçada de gramados e terrenos baldios	Serviços mantidos	Unidade	1	432.000,00
0010.06	A	Manutenção da limpeza pública	Serviços mantidos	Unidade	1	8.188.000,00
0010.07	A	Manutenção e conservação do cemitério municipal	Cemitério mantido	Unidade	1	610.000,00
0010.09	P	Implantação de novo cemitério municipal	Cemitério implantado	Unidade	1	3.000.000,00
0010.10	A	Manutenção dos serviços de viação	Serviços mantidos	Unidade	1	4.995.000,00
0010.11	A	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais	Serviços mantidos	Unidade	1	10.506.000,00
FUNÇÃO: 17 - Saneamento						
SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano						
0010.14	A	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	Serviços mantidos	Unidade	1	7.500.000,00
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental						
SUBFUNÇÃO: 542 - Controle Ambiental						
0010.15	A	Manutenção do apiário municipal	Apiário mantido	Unidade	1	15.000,00
FUNÇÃO: 22 - Indústria						
SUBFUNÇÃO: 662 - Produção Industrial						
0010.16	A	Manutenção das atividades da fábrica de artefatos de cimento	Fábrica mantida	Unidade	1	203.000,00
SUBFUNÇÃO: 663 - Mineração						
0010.17	A	Manutenção das atividades da pedreira municipal	Pedreira mantida	Unidade	1	320.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						53.839.000,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód: 0011 - MARINGÁ VERDE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a qualidade do meio ambiente através de melhorias, monitoramento e controle ambiental.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 17 - Saneamento						
SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano						
0011.01	A	Manutenção do aterro sanitário	Aterro mantido	Unidade	1	8.725.000,00
0011.03	P	Implantação de usina para reciclagem de resíduos de construção civil	Usina implantada	Unidade	1	2.000.000,00
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0011.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Órgão mantido	Unidade	1	1.425.000,00
SUBFUNÇÃO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental						
0011.05	A	Manutenção e revitalização da arborização urbana	Serviços mantidos	Unidade	1	580.000,00
0011.06	A	Manutenção do viveiro municipal	Viveiro mantido	Unidade	1	95.000,00
0011.08	A	Revitalização, conservação e manutenção de parques e bosques	Parque e bosque mantido	Unidade	13	152.000,00
0011.09	P	Melhorias em parques, bosques e áreas verdes públicas	Espaço melhorado	Unidade	1	922.500,00
0011.12	A	Manutenção de espaços e atividades ambientais	Atividades mantidas	Unidade	1	76.500,00
TOTAL DO PROGRAMA						13.976.000,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0012 - MARINGÁ SAUDÁVEL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar o atendimento da média e da alta complexidade procurando diminuir suas demandas efetivando a atenção básica no município como espaço prioritário de organização do SUS e investindo nas ações de promoção em saúde.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 10 - Saúde						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0012.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Órgão mantido	Unidade	1	12.103.742,00
0012.03	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido	Unidade	1	63.000,00
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica						
0012.04	A	Manutenção da rede municipal de saúde - atenção básica	Unidade mantida	Unidade	33	37.645.164,00
0012.07	A	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	Equipe mantida	Unidade	66	34.046.580,00
0012.08	A	Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde	Serviços mantidos	Unidade	1	132.410,00
0012.09	A	Manutenção da farmácia popular	Farmácia mantida	Unidade	1	214.983,00
0012.10	A	Manutenção do consórcio intergestores Paraná Saúde	Consórcio mantido	Unidade	1	750.000,00
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
0012.11	A	Manutenção da rede municipal de saúde - média/ alta complexidade	Unidade mantida	Unidade	4	20.812.808,00
0012.25	A	Manutenção do Centro Integrado de Saúde Mental e Residências Terapêuticas	Unidade mantida	Unidade	7	4.600.789,00
0012.14	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal	Hospital mantido	Unidade	1	23.218.100,00
0012.16	A	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	Serviços mantidos	Unidade	1	6.557.686,00
0012.17	A	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS	Serviços mantidos	Unidade	1	112.150.031,00
0012.18	A	Manutenção do consórcio intermunicipal de saúde	Consórcio mantido	Unidade	1	4.304.531,00
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária						
0012.19	A	Manutenção das atividades da vigilância sanitária	Serviços mantidos	Unidade	1	2.438.905,00
0012.20	A	Manutenção das atividades do Centro de Controle de Zoonoses	Centro mantido	Unidade	1	636.020,00
SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica						
0012.22	A	Manutenção do programa de combate a DST/AIDS	Programa mantido	Unidade	1	1.830.395,00
0012.23	A	Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	Serviços mantidos	Unidade	1	1.610.614,00
0012.24	A	Pagamento dos agentes de combate a dengue	Programa mantido	Unidade	1	3.150.953,00
TOTAL DO PROGRAMA						266.266.711,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0013 - ESPORTE E LAZER

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer.
Incentivar e apoiar o esporte local comunitário e de rendimento.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0013.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal dos Esportes e Lazer	Órgão mantido	Unidade	1	4.230.000,00
SUBFUNÇÃO: 811 - Desporto de Rendimento						
0013.02	A	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	Jogo/evento	Unidade	39	1.250.000,00
0013.03	A	Repasse da Lei de Incentivo ao Esporte	Associação esportiva beneficiada	Unidade	23	2.832.000,00
0013.04	A	Realização da Prova Rústica Tiradentes	Prova realizada	Unidade	1	240.000,00
SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário						
0013.08	A	Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários	Jogo/evento	Unidade	8	233.000,00
0013.09	A	Manutenção dos espaços esportivos	Espaço mantido	Unidade	114	1.100.000,00
0013.11	P	Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	Espaço implantado	Unidade	7	240.000,00
SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer						
0013.12	A	Realização de eventos recreativos e comemorativos	Evento realizado	Unidade	9	38.500,00
TOTAL DO PROGRAMA						10.163.500,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0014 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Melhorar as condições gerais de infra-estrutura urbana.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo						
SUBFUNÇÃO: 451 - Infra-estrutura Urbana						
0014.01	P	Pagamento de desapropriação de áreas	Desapropriação realizada	Unidade	12	1.365.000,00
0014.02	P	Aquisição de imóveis por doação	Imóvel adquirido	Unidade	1	100.000,00
0014.03	P	Implantação de galerias de águas pluviais	Galerias	m	2.893	6.359.000,00
0014.04	P	Execução de pavimentação asfáltica	Pavimentação	m ²	83.779	12.213.433,00
0014.09	P	Melhorias na rede de iluminação pública	Rede de iluminação pública melhorada	Unidade	1	3.669.300,00
0014.10	P	Implantação do Parque do Japão	Parque implantado	Unidade	1	2.894.000,00
SUBFUNÇÃO: 453 - Transportes Coletivos Urbanos						
0014.14	P	Programa Mobilidade Urbana - Implantação de corredor de ônibus	Corredor de ônibus implantado	Unidade	1	2.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						28.600.733,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód: 0015 - TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar maior condição de segurança e mobilidade no sistema de trânsito;
Implementar e assegurar um bom atendimento aos usuários do transporte urbano, intermunicipal e interestadual;
Implementar e assegurar o transporte gratuito de estudantes incentivando a permanência e a frequência escolar.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 26 - Transporte						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0015.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Transportes	Órgão mantido	Unidade	1	5.671.000,00
SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização						
0015.02	A	Manutenção do Fundo Municipal de Transportes e Segurança no Trânsito	Fundo mantido	Unidade	1	6.515.000,00
0015.03	A	Ampliação e manutenção do sistema de fiscalização eletrônica - radares fotográficos	Radar mantido	Unidade	40	3.500.000,00
0015.04	A	Manutenção do sistema de estacionamento rotativo municipalizado - EstaR	Sistema mantido	Unidade	1	1.693.750,00
0015.05	A	Manutenção da sinalização horizontal, vertical, rede semafórica e CTA	Sinalização mantida	Unidade	1	4.080.000,00
SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
0015.06	A	Campanha educativa e informativa para o trânsito	Ação realizada	Unidade	54	1.450.000,00
SUBFUNÇÃO: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
0015.07	P	Readequação de vias	Intervenção realizada	Unidade	70	800.000,00
0015.08	P	Programa Mobilidade Urbana - Implantação de binários	Via readequada	Unidade	4	2.207.800,00
SUBFUNÇÃO: 453 - Transportes Coletivos Urbanos						
0015.10	A	Manutenção do passe do estudante	Passe livre	Unidade	5.767.718	7.250.000,00
0015.11	A	Manutenção e implantação de ponto de ônibus	Ponto mantido/implantado	Unidade	181	210.000,00
0015.15	P	Programa Mobilidade Urbana - Implantação de terminais para transporte coletivo	Terminal implantado	Unidade	2	12.765.400,00
SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário						
0015.12	A	Manutenção dos terminais rodoviário e urbano	Terminal mantido	Unidade	2	890.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						47.032.950,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0016 - EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO A CIDADANIA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Garantir o acesso e permanência de um número cada vez maior de crianças de 0 a 3 anos (creche) e de 4 a 5 anos (pré-escola) nos Centros Municipais de Educação Infantil, assegurando-lhes o atendimento de suas necessidades básicas, sociais, cognitivas, afetivas e físicas.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 12 - Educação						
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição						
0016.01	A	Manutenção do Programa de Alimentação Creche	Refeição distribuída	Unidade/dia	47.402	3.000.000,00
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil						
0016.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Educação Infantil	Centro municipal e conveniado mantido	Unidade	64	38.900.000,00
0016.03	P	Construção de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	Centro construído	Unidade	5	20.108.000,00
0016.04	P	Ampliação e/ou reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	Centro ampliado e/ou reformado	Unidade	8	6.946.204,00
TOTAL DO PROGRAMA						68.954.204,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0017 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 12 - Educação						
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição						
0017.01	A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	Refeição distribuída	Unidade/dia	33.483	5.293.220,00
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental						
0017.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino fundamental	Escola mantida	Unidade	52	59.336.780,00
0017.03	A	Manutenção do programa de transporte escolar	Programa mantido	Unidade	1	2.435.000,00
0017.04	P	Construção de escolas do ensino fundamental	Escola construída	Unidade	4	14.120.400,00
0017.05	P	Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	Escola ampliada e/ou reformada	Unidade	8	5.750.000,00
SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
0017.07	A	Manutenção da educação de jovens e adultos	Aluno atendido	Unidade	1.514	590.000,00
SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial						
0017.08	A	Implementação e manutenção da educação inclusiva (pessoas com necessidades educativas especiais)	Aluno atendido	Unidade	537	671.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						88.196.400,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de políticas públicas visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos						
0018.01	A	Capacitação de conselheiros, gestores e técnicos da rede conveniada	Pessoa capacitada	Unidade	790	85.000,00
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso						
0018.02	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social básica ao idoso	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	6	436.000,00
0018.16	A	Mobilização social e realização de eventos	Evento realizado	Unidade	1	30.450,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
0018.03	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social básica à criança, adolescente e jovem	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	22	3.429.249,00
0018.15	A	Mobilização social e realização de eventos	Evento realizado	Unidade	7	56.000,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0018.04	A	Mobilização social e realização de eventos	Evento realizado	Unidade	14	220.000,00
0018.06	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social básica às famílias	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	32	4.640.000,00
0018.08	P	Construção para a rede de proteção social básica às famílias	Unidade construída	Unidade	1	300.000,00
0018.09	A	Manutenção do restaurante popular	Restaurante mantido	Unidade	1	821.000,00
0018.10	A	Manutenção de centros comunitários de múltiplo uso	Centro mantido	Unidade	13	255.000,00
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania						
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
0018.13	A	Manutenção das atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos	Conselho mantido	Unidade	4	16.800,00
TOTAL DO PROGRAMA						10.289.499,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prover atenção sócio-assistencial à famílias e indivíduos que encontram-se em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua e situação de trabalho infantil.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso						
0019.01	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social especial ao idoso	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	6	1.441.000,00
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
0019.03	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social especial à pessoa com deficiência	Entidade conveniada	Unidade	9	875.000,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
0019.04	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social especial à criança, adolescente e jovem	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	11	2.727.000,00
0019.05	A	Manutenção e implementação do Programa Família Acolhedora	Programa mantido	Unidade	1	75.000,00
0019.06	A	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho mantido	Unidade	2	1.085.000,00
0019.07	P	Construção para a rede de proteção social especial à criança, adolescente e jovem	Unidade construída	Unidade	1	1.500.000,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0019.08	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social especial à família	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	10	1.554.000,00
0019.09	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial à família	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	1	1.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						10.257.000,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód: 0020 - MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Formular, coordenar, acompanhar e executar políticas públicas, visando combater a discriminação e toda forma de violência contra a mulher.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0020.01	A	Manutenção do Centro de Referência e Atendimento à Mulher	Centro de referência mantido	Unidade	1	430.000,00
0020.02	A	Manutenção da Casa Abrigo da Mulher Vítima de Violência	Casa abrigo mantida	Unidade	1	142.000,00
FUNÇÃO: 11 - Trabalho						
SUBFUNÇÃO: 333 - Empregabilidade						
0020.04	A	Qualificação, Valorização e Empoderamento das Mulheres	Vaga ofertada	Unidade	1.518	106.000,00
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania						
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
0020.05	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Mulher	Órgão mantido	Unidade	1	942.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						1.620.000,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 0021 - MARINGÁ MAIS SEGURA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar a cidade de Maringá segurança efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa, proteção ao cidadão, constituída de forma participativa e articulada.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública						
SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento						
0021.01	A	Manutenção da Guarda Municipal	Guarda municipal mantida	Unidade	1	7.440.000,00
0021.02	A	Manutenção dos convênios de segurança pública	Convênio mantido	Unidade	4	100.500,00
SUBFUNÇÃO: 182 - Defesa Civil						
0021.03	A	Manutenção do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Maringá	Quartel/posto mantido	Unidade	5	2.950.000,00
0021.04	P	Ampliação e/ou reforma nos quartéis e postos do Corpo de Bombeiros de Maringá	Quartel/posto ampliado e/ou reformado	Unidade	4	1.228.450,00
TOTAL DO PROGRAMA						11.718.950,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2013

Programa: Cód. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Reserva gráfica de dotação para fins de abertura de créditos adicionais e cobertura de passivos contingentes, utilizável nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 8º da Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 99 - Reserva de Contingência						
SUBFUNÇÃO: 997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS						
9999.02	OE	Reserva de contingência - Fundo Previdenciário	Capitalização realizada	Unidade	Global	13.193.610,00
SUBFUNÇÃO: 999 - Reserva de Contingência						
9999 01	OE	Reserva de contingência	Reserva orçamentária	Unidade	Global	8.500.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						21.693.610,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2013

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	864.113.418	820.620.530	0,29	984.074.281	888.153.683	0,29	1.137.786.283	976.640.586	0,31
Receitas Primárias (I)	829.998.517	788.222.713	0,27	950.444.007	857.801.450	0,28	1.097.432.633	942.002.260	0,30
Despesa Total	825.931.318	784.360.226	0,27	943.774.977	851.782.470	0,28	1.107.652.825	950.774.957	0,30
Despesas Primárias (II)	804.186.318	763.709.704	0,27	919.932.977	830.264.420	0,28	1.081.654.515	928.458.811	0,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	25.812.199	24.513.009	0,01	30.511.030	27.537.031	0,01	15.778.118	13.543.449	0,004
Resultado Nominal	-381.919.538	-362.696.618	-0,13	-15.282.900	-13.793.231	(0,005)	-14.802.300	-12.705.837	(0,004)
Dívida Pública Consolidada	149.157.619	141.650.160	0,05	136.985.172	123.632.827	0,04	125.293.325	107.547.918	0,03
Dívida Consolidada Líquida	-26.060.881	-24.749.175	-0,01	-43.233.328	-39.019.249	-0,01	-59.925.175	-51.437.918	-0,02
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)									

FONTE: Diretoria de Planejamento Orçamentário

NOTA: 1) Foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias no cálculo do resultado primário, no total das receitas e despesas, conforme a Portaria 407/2011 da STN.

2) O resultado nominal expressivo em 2013 é decorrente de uma previsão para baixa da dívida pública relativa ao Contrato de Confissão de Dívida nº 225400, de 23/02/1994, em que o Município de Maringá teve ganho de causa em Ação Revisional que transitou em julgado, no dia 07/11/2011, o último recurso da CEF, no qual o laudo pericial concluiu que o Município confessou dívida muito superior ao realmente devido. A homologação da sentença pelo r. Juízo da 16ª Vara Federal de Brasília está sendo aguardada e poderá ser publicada ainda no exercício de 2012.

3) A iniciativa de projeto de PPP para serviços de destinação final dos resíduos sólidos encontra-se em fase inicial de estudos e ainda não teve sua modelagem econômico-financeira concluída, razão pela qual não foi possível informar os valores na tabela.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
PIB real (crescimento % anual)	10,46	10,2	9,83
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,3	5,2	5,2
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	302.778	333.654	366.452

FONTE: PIB Estadual - IPARDES
Inflação Média - BACEN

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2013

Valor corrente / 1,053

2014

Valor corrente / 1,108

2015

Valor corrente / 1,165

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2013

LRf, art. 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	697.335.498	0,28	718.339.270	0,29	21.003.772	3,01
Receitas Primárias (I)	662.022.768	0,26	685.394.752	0,27	23.371.984	3,53
Despesa Total	670.390.322	0,27	694.693.831	0,28	24.303.509	3,63
Despesas Primárias (II)	644.188.559	0,26	672.094.892	0,27	27.906.333	4,33
Resultado Primário (III) = (I – II)	17.834.209	0,01	13.299.859	0,01	-4.534.350	(25,43)
Resultado Nominal	32.387.570	0,01	51.249.806	0,020	18.862.237	58,24
Dívida Pública Consolidada	401.441.858	0,16	472.821.603	0,19	71.379.745	17,78
Dívida Consolidada Líquida	350.083.075	0,14	289.974.570	0,12	-60.108.505	(17,17)

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - SIM-AM 2011

NOTA: Foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias no cálculo do resultado primário, no total das receitas e despesas, conforme a Portaria 407/2011 da STN.

PIB Estadual previsto e realizado para 2011

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2011	251.579
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2011	*251.579

FONTE: IPARDES

NOTA: *O valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2011 é o mesmo da previsão, conforme orientação do IPARDES, que não possui até o momento dados sobre o PIB Estadual realizado.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2013

LRF, art.4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	624.645.161	697.335.498	11,64	768.096.268	10,15	864.113.418	12,50	984.074.281	13,88	1.137.786.283	15,62
Receitas Primárias (I)	591.344.117	662.022.768	11,95	727.955.083	9,96	829.998.517	14,02	950.444.007	14,51	1.097.432.633	15,47
Despesa Total	593.401.220	670.390.322	12,97	728.046.238	8,60	825.931.318	13,44	943.774.977	14,27	1.107.652.825	17,36
Despesas Primárias (II)	568.806.333	644.188.559	13,25	708.224.961	9,94	804.186.318	13,55	919.932.977	14,39	1.081.654.515	17,58
Resultado Primário (III) = (I – II)	22.537.784	17.834.209	(20,87)	19.730.122	10,63	25.812.199	30,83	30.511.030	18,20	15.778.118	(48,29)
Resultado Nominal	43.353.805	32.387.570	(25,29)	4.560.113	(85,92)	-381.919.538	(8.475,22)	-15.282.900	(96,00)	-14.802.300	(3,14)
Dívida Pública Consolidada	371.930.924	401.441.858	7,93	451.968.989	12,59	149.157.619	(67,00)	136.985.172	(8,16)	125.293.325	(8,54)
Dívida Consolidada Líquida	320.572.141	350.083.075	9,21	357.624.028	2,15	-26.060.881	(107,29)	-43.233.328	65,89	-59.925.175	38,61

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	597.746.565	666.031.994	11,42	734.317.656	10,25	820.620.530	11,75	884.153.683	7,74	976.640.586	10,46
Receitas Primárias (I)	565.879.537	632.304.458	11,74	695.941.762	10,06	788.222.713	13,26	857.801.450	8,83	942.002.260	9,82
Despesa Total	567.848.057	640.296.392	12,76	696.028.908	8,70	784.360.226	12,69	851.782.470	8,60	950.774.957	11,62
Despesas Primárias (II)	544.312.280	615.270.830	13,04	677.079.313	10,05	763.709.704	12,79	830.264.420	8,71	928.458.811	11,83
Resultado Primário (III) = (I – II)	21.567.257	17.033.628	(21,02)	18.862.449	10,74	24.513.009	29,96	27.537.031	12,34	13.543.449	(50,82)
Resultado Nominal	41.486.894	30.933.687	(25,44)	4.359.572	(85,91)	-362.696.618	(8.419,55)	-13.793.231	(96,20)	-12.705.837	(7,88)
Dívida Pública Consolidada	355.914.759	383.421.068	7,73	432.092.724	12,69	141.650.160	(67,22)	123.632.827	(12,72)	107.547.918	(13,01)
Dívida Consolidada Líquida	306.767.599	334.367.789	9,00	341.896.777	2,25	-24.749.175	(107,24)	-39.019.249	57,66	-51.437.918	31,83

FONTE: Diretoria de Planejamento Orçamentário

NOTA: O valor da despesa refere-se a valores empenhados.

Foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias no cálculo do resultado primário, no total das receitas e despesas, conforme a Portaria 407/2011 da STN.

O resultado nominal expressivo em 2013 é decorrente de uma previsão para baixa da dívida pública relativa ao Contrato de Confissão de Dívida nº 225400, de 23/02/1994, em que o Município de Maringá teve ganho de causa em Ação Revisional que transitou em julgado, no dia 07/11/2011, o último recurso da CEF, no qual o laudo pericial concluiu que o Município confessou dívida muito superior ao realmente devido. A homologação da sentença pelo r. Juízo da 16ª Vara Federal de Brasília está sendo aguardada e poderá ser publicada ainda no exercício de 2014.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2013

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
4,50	4,70	4,60	5,30	5,20	5,20

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Relatório de Inflação divulgado pelo BACEN.

2010
Valor corrente / 1,0450

2011
Valor corrente / 1,0470

2012
Valor corrente / 1,0460

2013
Valor corrente / 1,0530

2014
Valor corrente / 1,1080

2015
Valor corrente / 1,1650

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2013

LRF, art.4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	1.872.314.829	100	1.795.509.415	100	1.716.549.725	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	1.872.314.829	100	1.795.509.415	100	1.716.549.725	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	10.630.816	100	17.724.512	100	18.638.302	100
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	10.630.816	100	17.724.512	100	18.638.302	100

FONTE: Diretoria de Contabilidade e MARINGÁ PREVIDÊNCIA

NOTA: A redução do PL do RPPS de 2009 para 2010, no valor de R\$ 913.789,68, ocorreu devido a um déficit patrimonial ocasionado por ajustes nos registros contábeis do cálculo atuarial.

A redução do PL do RPPS de 2010 para 2011, no valor de R\$ 7.093.696,26, ocorreu devido a um déficit patrimonial ocasionado por ajustes nos registros contábeis do cálculo atuarial, baixa de bens do imobilizado e baixa de precatórios pagos.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2013

LRF, art.4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	429.615,21	1.288.411,45	559.380,39
Alienação de Bens Móveis	201.150,00	88.810,00	351.880,00
Alienação de Bens Imóveis	228.465,21	1.199.601,45	207.500,39
DESPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	1.650.188,59	1.642.333,03	434.122,50
Investimentos	1.650.188,59	1.642.333,03	434.122,50
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2011 (g) = (I a - II d) + III h	2010 (h) = (I b - II e) + III i	2009 (i) = (I c - II f)
VALOR (III)	-1.449.237,07	-228.664	125.258

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária Consolidado SIM-AM

NOTA:

1) As despesas em 2009, 2010 e 2011 foram custeadas, parcialmente, com recursos do superávit financeiro de exercícios anteriores.

2) O saldo financeiro do demonstrativo não considera as receitas de aplicação financeira das alienações, os restos a pagar pagos e o superávit financeiro de exercícios anteriores.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2013

LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.114.929	17.140.695	20.809.483
RECEITAS CORRENTES	13.097.929	17.140.695	20.809.483
Receita de Contribuições dos Segurados	10.241.264	12.508.594	14.022.132
Pessoal Civil	10.241.264	12.508.594	14.022.132
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	1.541.055	1.779.448	2.768.326
Receitas de Serviços			
Outras Receitas Correntes	1.315.610	2.852.653	4.019.025
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.312.242	2.322.436	4.003.810
Outras Receitas Correntes	3.368	530.217	15.215
RECEITAS DE CAPITAL	17.000		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	17.000		
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.139.858	15.939.838	17.006.902
RECEITAS CORRENTES	13.139.858	15.939.838	17.006.902
Receita de Contribuições	12.886.997	15.586.282	16.484.655
Patronal	11.820.597	14.387.014	15.974.434
Pessoal Civil	11.820.597	14.387.014	15.974.434
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos	1.066.400	1.199.268	510.221
Receita Patrimonial		48.952	47.671
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	252.860	304.604	474.576
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I) + (II)	26.254.787	33.080.533	37.816.386
DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	28.084.624	32.703.082	38.177.539
ADMINISTRAÇÃO	1.145.016	1.537.713	1.679.004
Despesas Correntes	1.078.409	1.512.079	1.674.722
Despesas de Capital	66.607	25.634	4.282
PREVIDÊNCIA	26.939.608	31.165.369	36.498.535
Pessoal Civil	26.939.608	31.165.369	36.497.789
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			745
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			745
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	21.496	36.833	40.559
ADMINISTRAÇÃO	21.496	36.833	40.559
Despesas Correntes	21.496	36.833	40.559
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	28.106.120	32.739.915	38.218.098
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-1.851.333	340.618	-401.712

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2013

LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a		R\$ 1,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS				
Plano Financeiro				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				9.730.351,73
Recursos para Formação de Reserva				
Outros Aportes para o RPPS				
Plano Previdenciário				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial				
Outros Aportes para o RPPS				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
BENS E DIREITOS DO RPPS		15.121.516	16.329.751	28.335.060
FONTE: SIM-AM/TCE E MARINGÁ PREVIDÊNCIA				

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2013

LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exerc.Ant.)+(c)
2012	53.221.205,70	45.426.058,09	7.795.147,61	35.911.704,25
2013	63.018.816,36	48.488.906,32	14.529.910,04	50.441.614,29
2014	67.726.890,27	51.934.981,68	15.791.908,59	66.233.522,88
2015	72.899.175,72	55.750.172,84	17.149.002,88	83.382.525,76
2016	77.750.859,47	59.123.487,21	18.627.372,26	102.009.898,02
2017	83.061.349,36	62.953.667,08	20.107.682,28	122.117.580,30
2018	89.574.044,92	67.941.939,99	21.632.104,93	143.749.685,23
2019	95.895.422,64	72.447.754,34	23.447.668,30	167.197.353,53
2020	101.962.097,39	76.906.386,83	25.055.710,56	192.253.064,09
2021	108.209.129,29	81.585.108,26	26.624.021,03	218.877.085,12
2022	114.121.835,86	85.570.885,72	28.550.950,14	247.428.035,26
2023	119.020.751,99	89.196.039,77	29.824.712,22	277.252.747,48
2024	125.591.701,96	93.928.538,17	31.663.163,79	308.915.911,27
2025	130.592.939,75	97.379.306,36	33.213.633,39	342.129.544,66
2026	135.472.040,11	101.002.553,42	34.469.486,69	376.599.031,35
2027	139.766.221,32	103.915.001,58	35.851.219,74	412.450.251,09
2028	143.679.568,63	106.811.693,53	36.867.875,10	449.318.126,19
2029	146.434.964,24	109.125.916,49	37.309.047,75	486.627.173,94
2030	149.281.283,87	111.404.224,11	37.877.059,76	524.504.233,70
2031	151.835.936,65	114.158.170,81	37.677.765,84	562.181.999,54
2032	154.111.409,52	116.393.343,33	37.718.066,19	599.900.065,73
2033	156.078.338,78	117.745.446,35	38.332.892,43	638.232.958,16
2034	157.500.551,28	119.609.425,70	37.891.125,58	676.124.083,74
2035	158.091.386,18	120.228.388,08	37.862.998,10	713.987.081,84
2036	158.147.133,75	121.173.711,93	36.973.421,82	750.960.503,66
2037	158.248.377,94	122.024.416,58	36.223.961,36	787.184.465,02
2038	157.514.568,23	123.408.219,55	34.106.348,68	821.290.813,70
2039	157.191.254,73	124.071.968,22	33.119.286,51	854.410.100,21
2040	156.328.765,59	124.836.200,27	31.492.565,32	885.902.665,53
2041	155.297.083,57	124.906.695,80	30.390.387,77	916.293.053,30
2042	153.847.377,42	125.210.035,97	28.637.341,45	944.930.394,75
2043	152.222.051,80	125.427.900,15	26.794.151,65	971.724.546,40
2044	150.648.925,93	125.050.429,64	25.598.496,29	997.323.042,69
2045	148.845.664,81	124.093.752,07	24.751.912,74	1.022.074.955,43
2046	146.933.793,04	123.613.025,63	23.320.767,41	1.045.395.722,84
2047	145.227.861,55	122.662.783,37	22.565.078,18	1.067.960.801,02
2048	143.089.767,91	122.232.238,35	20.857.529,56	1.088.818.330,58
2049	141.114.016,79	121.692.791,51	19.421.225,28	1.108.239.555,86
2050	139.124.384,38	121.250.975,31	17.873.409,07	1.126.112.964,93
2051	137.152.643,92	120.715.810,09	16.436.833,83	1.142.549.798,76
2052	135.109.741,53	120.352.846,10	14.756.895,43	1.157.306.694,19
2053	133.292.581,40	119.438.336,55	13.854.244,85	1.171.160.939,04
2054	131.250.489,02	119.049.437,51	12.201.051,51	1.183.361.990,55

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2013

LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exerc.Ant.)+(c)
2055	129.261.904,53	118.503.850,38	10.758.054,15	1.194.120.044,70
2056	127.543.505,38	117.641.688,18	9.901.817,20	1.204.021.861,90
2057	125.604.983,60	117.325.088,56	8.279.895,04	1.212.301.756,94
2058	124.199.979,69	116.049.269,93	8.150.709,76	1.220.452.466,70
2059	122.545.963,95	115.052.863,18	7.493.100,77	1.227.945.567,47
2060	121.087.972,92	114.250.550,49	6.837.422,43	1.234.782.989,90
2061	119.619.963,96	113.654.580,49	5.965.383,47	1.240.748.373,37
2062	118.275.878,02	113.547.802,30	4.728.075,72	1.245.476.449,09
2063	117.074.285,38	112.788.142,22	4.286.143,16	1.249.762.592,25
2064	115.854.230,67	113.084.696,00	2.769.534,67	1.252.532.126,92
2065	114.761.502,12	112.448.304,06	2.313.198,06	1.254.845.324,98
2066	113.781.703,70	111.970.994,08	1.810.709,62	1.256.656.034,60
2067	112.752.228,86	111.411.425,06	1.340.803,80	1.257.996.838,40
2068	111.947.813,45	111.158.601,22	789.212,23	1.258.786.050,63
2069	111.059.898,16	111.021.521,53	38.376,63	1.258.824.427,26
2070	110.303.560,36	110.901.043,77	(597.483,41)	1.258.226.943,85
2071	109.468.917,76	110.906.077,97	(1.437.160,21)	1.256.789.783,64
2072	108.859.744,27	110.739.431,17	(1.879.686,90)	1.254.910.096,74
2073	108.431.997,16	109.640.102,79	(1.208.105,63)	1.253.701.991,11
2074	107.930.192,47	109.461.100,86	(1.530.908,39)	1.252.171.082,72
2075	107.643.336,88	108.275.056,20	(631.719,32)	1.251.539.363,40
2076	107.353.223,76	107.751.668,41	(398.444,65)	1.251.140.918,75
2077	107.127.660,92	107.406.628,19	(278.967,27)	1.250.861.951,48
2078	107.000.192,94	106.577.147,44	423.045,50	1.251.284.996,98
2079	106.856.481,97	106.215.962,63	640.519,34	1.251.925.516,32
2080	106.819.460,85	106.082.120,43	737.340,42	1.252.662.856,74
2081	106.706.116,03	105.659.990,67	1.046.125,36	1.253.708.982,10
2082	106.569.123,33	106.292.862,17	276.261,16	1.253.985.243,26
2083	106.633.069,02	106.410.141,39	222.927,63	1.254.208.170,89
2084	106.529.458,48	106.185.716,83	343.741,65	1.254.551.912,54
2085	106.510.664,47	105.719.121,18	791.543,29	1.255.343.455,83
2086	106.487.869,08	105.845.878,38	641.990,70	1.255.985.446,53
2087	106.533.252,25	105.190.274,24	1.342.978,01	1.257.328.424,54

FONTE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA

Nota: Projeção atuarial elaborada em março de 2012 com posição dos dados em 31/12/2011.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
1. IPTU	60.Outros Benefícios	SESI, SESC, SENAI e SENAC: Arts. 12 e 13 da Lei Federal nº 2.613/1955.	50.000	53.280	56.775	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Implantação de programas de refinanciamentos. Realinhamento das alíquotas.
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Empreendimentos imobiliários integrantes do Programa de Arrendamento Residencial – PAR: Art. 1º, II; e Art. 2º LCM nº 596/2005.	30.000	31.968	34.065	
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Imóveis localizados no Loteamento Residencial Tarumã: LCM nº 634/2006.	4.000	4.262	4.542	
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial ou suas viúvas: Art. 4º, III; Art. 30-A; Art. 30-B; Art. 30-C; e Art. 31; LCM nº 735/2008.	2.000	2.131	2.271	
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Imóveis cedidos ao Poder Público: Art. 4º, I; Art. 30-A; Art. 30-B; e Art. 30-C; todos da Lei Complementar Municipal nº 735/2008.	1.000	1.066	1.136	
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Empresas enquadradas no PRODEM: Art. 4º, IV; Art. 30-A; Art. 30-B; Art. 30-C; e Art. 31; todos da LCM nº 735/2008; e Lei Municipal nº 6.936/2005.	300.000	319.680	340.651	
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Aposentados, pensionistas, pessoas com 65 anos ou mais, ou pessoas com deficiência: Arts. 6º, 30-A, 30-B, 30-C e 31; LCM nº 735/2008; e Decreto Municipal nº 1.913/2011.	400.000	426.240	454.201	
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Imóveis com área construída de até 60m² e sujeitos à alíquota de 0,3%: Arts. 7º, 30-A, 30-B, 30-C e 31; LCM nº 735/2008.	14.000	14.918	15.897	
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Áreas de Preservação (Área Verde): Art. 11-A, Art. 30-A; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	300.000	319.680	340.651	
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Imóveis localizados no edifício da antiga Estação Rodoviária de Maringá – “Américo Dias Ferraz”: LCM nº 741/2008.	200.000	213.120	227.101	
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida: Art. 1º, b, LCM nº 764/2009.	100.000	106.560	113.550	
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Central de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA: LCM nº 791/2010.	13.000	13.853	14.762	Lançamento menor que custo.
1. IPTU	60.Outros Benefícios	O contribuinte cuja soma dos lançamentos de IPTU e taxas e/ou contribuições contidas no carnê for inferior ou igual ao valor de R\$ 30,00: Art. 14 da LCM nº 897/2011.	1.000	1.066	1.136	
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Proprietários de imóveis utilizados na prática agrícola: Arts. 8º, 30-A, 30-B e 30-C, LCM nº 735/2008; e Decreto Municipal nº 1.909/2011.	1.000.000	1.065.600	1.135.503	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Implantação de programas de refinanciamentos. Realinhamento das alíquotas.
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Imóveis pertencentes a loteamentos urbanos e condomínios horizontais, ainda não alienados: Arts. 9º, 30-A, 30-B e 30-C, LCM nº 735/2008.	200.000	213.120	227.101	
1. IPTU	20. Remissão	Proprietários de imóveis em situação de incapacidade contributiva: Arts. 27, 30-A, 30-B e 30-C, LCM nº 735/2008; e Decreto Municipal nº 1.914/2011.	50.000	53.280	56.775	
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Desconto Pgto a Vista – art. 12, I, LCM nº 897/2011.	6.300.000	6.713.280	7.153.671	Redução da inadimplência.

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Imóveis tombados pelo Município, Estado ou União: Art. 4º, V; Art. 30-A; Art. 30-B; e Art. 30-C; todos da Lei Complementar Municipal nº 735/2008.	39.000	41.558	44.285	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Implantação de programas de refinanciamentos. Realinhamento das alíquotas.
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Imóveis objetos de convênio entre o Município de Maringá e a COHAPAR: Arts. 5º, 30-A, 30-B e 30-C; todos da Lei Complementar Municipal nº 735/2008.	5.000	5.328	5.678	
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Imóveis ocupados a qualquer título por templos de qualquer culto: Lei Complementar Municipal nº 540/2006.	5.000	5.328	5.678	
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Imóveis destinados a abrigar a sede de partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores e instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos: LCM nº 540/2006.	1.000	1.066	1.136	
1. IPTU	60.Outros Benefícios	Lei de Recuperação Fiscal nº 564/2005.	30.000	31.968	34.065	Redução da inadimplência.
1. IPTU	20. Remissão	Remissão de até R\$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menos pela rede bancária conveniada: Art. 1º, <i>caput</i> , da Lei Municipal nº 7.477/2007.	100	107	114	Lançamento menor que custo.
2. ITBI	20. Remissão	Remissão de até R\$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menos pela rede bancária conveniada: Art. 1º, <i>caput</i> , da Lei Municipal nº 7.477/2007.	45	48	51	Lançamento menor que custo.
2. ITBI	60.Outros Benefícios	Empreendimentos imobiliários integrantes do Programa de Arrendamento Residencial – PAR: Art. 1º, I; e Art. 2º; ambos da Lei Complementar Municipal nº 596/2005.	100.000	106.560	113.550	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Implantação de programas de refinanciamentos. Realinhamento das alíquotas.
2. ITBI	60.Outros Benefícios	Transmissão dos bens ao cônjuge, decorrente do regime de bens do casamento: Art. 12, II; Art. 30-A; e Art. 30-C; todos da Lei Complementar Municipal nº 735/2008; e Decreto Municipal nº 1.912/2011.	30.000	31.968	34.065	
2. ITBI	60.Outros Benefícios	Transmissão decorrente de planos de habitação para população de baixa renda, e decorrente de convênios com a COHAPAR: Art. 12, VI; Art. 30-A; e Art. 30-C; todos da Lei Complementar Municipal nº 735/2008; e Decreto Municipal nº 1.912/2011.	10.000	10.656	11.355	
2. ITBI	60.Outros Benefícios	Imóveis contemplados no Programa de Liquidação Antecipada dos Contratos Habitacionais firmados com o Município de Maringá: Art. 3º da Lei Municipal nº 8.805/2010.	5.000	5.328	5.678	Redução da inadimplência.
2. ITBI	60.Outros Benefícios	Imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida: Art. 1º, a, da Lei Complementar Municipal nº 764/2009.	100.000	106.560	113.550	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Implantação de programas de refinanciamentos. Realinhamento das alíquotas.
3. ISS	60.Outros Benefícios	SESI, SESC, SENAI e SENAC: Arts. 12 e 13 da Lei Federal nº 2.613/1955.	2.400	2.557	2.725	
3. ISS	60.Outros Benefícios	Realização de concertos, recitais, <i>shows</i> , exibições cinematográficas, quermesses e espetáculos similares para fins assistenciais e/ou educacionais: Art. 13, I; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	2.900	3.090	3.293	
3. ISS	60.Outros Benefícios	Serviços prestados por profissionais autônomos não estabelecidos: Art. 13, II; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	2.000.000	2.131.200	2.271.007	
3. ISS	60.Outros Benefícios	Serviços prestados por associações de classe, sindicatos e respectivas federações e confederações: Art. 13, III e § 1º; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	11.000	11.722	12.491	

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
3. ISS	60.Outros Benefícios	Serviços prestados por associações culturais, recreativas e desportivas: Art. 13, IV e § 1º; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	4.900	5.221	5.564	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Implantação de programas de refinanciamentos. Realinhamento das alíquotas.
3. ISS	60.Outros Benefícios	Realização de espetáculos circenses nacionais e teatrais: Art. 13, V; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	2.300	2.451	2.612	
3. ISS	60.Outros Benefícios	Construção, atualização, regularização, acréscimo e reforma: Art. 13, VII e §§ 4º e 5º; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	68.000	72.461	77.214	
3. ISS	60.Outros Benefícios	Execução de obras de construção civil e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, no tocante à execução de obras nos pólos industriais criados pelo Município de Maringá: Art. 13, VIII e §§ 1º, 4º, 6º e 7º; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	15.000	15.984	17.033	
3. ISS	60.Outros Benefícios	Realização de serviços de demolições de construção civil: Art. 13, X; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	200.000	213.120	227.101	
3. ISS	60.Outros Benefícios	Construções, reformas e acréscimos executados em sistema de mutirão comunitário: Art. 13, XI e §§ 2º, 3º e 4º; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	4.500	4.795	5.110	
3. ISS	60.Outros Benefícios	Imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida: Art. 1º, c, LCM nº 764/2009.	93.000	99.101	105.602	
3. ISS	60.Outros Benefícios	Pessoas físicas em situação de incapacidade contributiva: Arts. 28, 30-A, 30-B e 30-C, LCM nº 735/2008; e Decreto Municipal nº 1.914/2011.	2.000	2.131	2.271	Lançamento menor que custo.
3. ISS	40. Isenção em Caráter Não Geral	Instituições de ensino superior instaladas no Município de Maringá, enquadradas no PROMUBE: Arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 7.359/2006; e Decreto Municipal nº 1.113/2007.	1.150.000	1.225.440	1.305.829	
3. ISS	20. Remissão	Remissão de até R\$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menos pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007.	135	144	153	
3. ISS	60.Outros Benefícios	Desconto Pgto a Vista – art. 16, LCM nº 897/2011.	102.000	108.691	115.821	Redução da inadimplência.
4. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	60.Outros Benefícios	Pagamento de parcela ou quitação total do débito, até o vencimento: Art. 5º LCM nº 549/2004.	1.400.000	1.491.840	1.589.705	Redução da inadimplência.
4. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	60.Outros Benefícios	Lei de Recuperação Fiscal nº 564/2005.	30.000	31.968	34.065	
4. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20. Remissão	Remissão de até R\$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menos pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007.	3.000	3.197	3.407	Lançamento menor que custo.
4. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	60.Outros Benefícios	Imóveis de propriedade do Poder Público Municipal: Arts. 26, 30-A e 30-C, todos da Lei Complementar Municipal nº 735/2008.	50.000	53.280	56.775	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Implantação de programas de refinanciamentos. Realinhamento das alíquotas.
5. TAXAS	60.Outros Benefícios	Imóveis localizados no Loteamento Residencial Tarumã: LCM nº 634/2006.	200.000	213.120	227.101	
5. TAXAS	60.Outros Benefícios	Entidades de assistência social: Arts.16, VI e parágr. Único, 18, 22, 30-A, 30-B e 30-C, LCM nº 735/2008.	65.000	69.264	73.808	
5. TAXAS	60.Outros Benefícios	Templos de qualquer culto: Arts. 19, 23, I; 30-A; 30-B; e 30-C; LCM nº 735/2008.	200.000	213.120	227.101	
5. TAXAS	60.Outros Benefícios	Imóveis localizados nas vias e logradouros públicos que não possuam pavimentação asfáltica: Art. 23, § 2º; Art. 30-A; Art. 30-B; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	2.500	2.664	2.839	
5. TAXAS	60.Outros Benefícios	Entes públicos ou de utilidade pública: Arts. 21, 25, 30-A e 30-C, LCM nº 735/2008.LCM nº 735/2008.	169.000	180.086	191.900	

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
5. TAXAS	60.Outros Benefícios	Imóveis localizados no edifício da antiga Estação Rodoviária de Maringá – “Américo Dias Ferraz”: LCM nº 741/2008.	16.800	17.902	19.076	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Implantação de programas de refinanciamentos. Realinhamento das alíquotas.
5. TAXAS	60.Outros Benefícios	Central de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA: LCM nº 791/2010.	4.700	5.008	5.337	
5. TAXAS	20. Remissão	Proprietários de imóveis em situação de incapacidade contributiva: Arts. 27, 30-A, 30-B e 30-C, todos da Lei Complementar Municipal nº 735/2008; e Decreto Municipal nº 1.914/2011.	20.000	21.312	22.710	
5. TAXAS	20. Remissão	Remissão de até R\$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menos pela rede bancária conveniada: Art. 1º, <i>caput</i> , da Lei Municipal nº 7.477/2007.	50	53	57	Lançamento menor que custo.
5. TAXAS	60.Outros Benefícios	Desconto Pgto a Vista – art. 12-I, art. 16 LCM nº 897/2011.	2.000.000	2.131.200	2.271.007	Redução da inadimplência.
5. TAXAS	60.Outros Benefícios	O contribuinte cuja soma dos lançamentos de IPTU e taxas e/ou contribuições contidas no carnê for inferior ou igual ao valor de R\$ 30,00: Art. 14 da LCM nº 897/2011.	5.800	6.180	6.586	Lançamento menor que custo.
5. TAXAS	60.Outros Benefícios	Bancas de feira livre, feira do produtor e outras similares: Arts. 15 e 30-C, LCM nº 735/2008.	11.700	12.468	13.285	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Implantação de programas de refinanciamentos. Realinhamento das alíquotas.
5. TAXAS	60.Outros Benefícios	Construção, atualização, regularização, acréscimo e reforma: Art. 16, I; Art. 30-A; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	4.900	5.221	5.564	
5. TAXAS	60.Outros Benefícios	Entidades estudantis regularmente constituídas: Arts. 19, 30-A e 30-C, LCM nº 735/2008.	2.000	2.131	2.271	
5. TAXAS	60.Outros Benefícios	Comerciantes ambulantes de lanches, caldo de cana, frutas, doces e pipocas: Art. 20, II; Art 30-A; e 30-C; LCM 735/2008.	2.200	2.344	2.498	
5. TAXAS	60.Outros Benefícios	Imóveis objeto de convênio entre o Município de Maringá e a COHAPAR: Arts. 23, 24, 30-A e 30-C, LCM nº 735/2008.	9.000	9.590	10.220	
5. TAXAS	60.Outros Benefícios	Os imóveis que preencham: cumulativamente as condições das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” ou isoladamente quaisquer das condições das alíneas “e” e “f”, todas do Art. 24; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	6.400	6.820	7.267	
5. TAXAS	60.Outros Benefícios	Municípios que comprovarem situação de incapacidade contributiva: Art. 5º da LCM nº 748/2008.	40.000	42.624	45.420	
5. TAXAS	60.Outros Benefícios	Lei de Recuperação Fiscal nº 564/2005.	30.000	31.968	34.065	Redução da inadimplência.
6. OUTROS TRIBUTOS	60.Outros Benefícios	Lei de Recuperação Fiscal nº 564/2005.	40.000	42.624	45.420	
6. OUTROS TRIBUTOS	60.Outros Benefícios	Imóveis contemplados no Programa de Liquidação Antecipada dos Contratos Habitacionais firmados com o Município de Maringá: Art. 3º da Lei Municipal nº 8.805/2010.	50.000	53.280	56.775	
TOTAL			17.311.330	18.446.953	19.657.073	-

FONTE: Diretoria Tributária

NOTA: O valor acima especificado já vem sendo desconsiderado na previsão de arrecadação das receitas, desde a aprovação e aplicação das respectivas leis, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais previstas.

A projeção dos valores relativos a renúncias de receitas para os próximos exercícios foi calculada com base no IPCA-15, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 483/2003.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	106.553.013
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	10.393.360
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	96.159.653
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	96.159.653
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	28.847.896
(contratação de pessoal, manutenção de novos equipamentos e espaços públicos entre outras)	
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	
(adicional por tempo de serviço, progressão funcional, aumento de tarifas públicas, reajuste salarial entre outras)	67.311.757

FONTE: Quadro memória de cálculo da evolução da receita
Diretoria de Planejamento Orçamentário

Nota: O aumento permanente da receita foi calculado sobre a receita corrente.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2013

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	1.410.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.410.000
SUBTOTAL	1.410.000	SUBTOTAL	1.410.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	6.000.000	Limitação de empenho	6.000.000
Restituição de tributos a maior que a despesa fixada	200.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	200.000
Discrepância de Projeções:	4.000.000		4.000.000
Despesas de juros e amortizações da dívida interna ou externa fixadas a menor	1.500.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	1.500.000
Contrapartidas de convênios não previstas	2.500.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	2.500.000
SUBTOTAL	10.200.000	SUBTOTAL	10.200.000
TOTAL	11.610.000	TOTAL	11.610.000

FONTE: Procuradoria Jurídica e Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ ABRIL DE 2012
2013

CÓD. PPA E LDO	CÓD. LOA	DESCRIÇÃO DO PROJETO NA LOA 2012	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA		VALOR EM R\$			SALDO A EXECUTAR	
					PREVISTA	REALIZADA	ORÇADO INICIAL	ORÇADO ATUAL	EMPENHADO	META FÍSICA	VALOR R\$
0001.02	1.301	Ampliação e/ou reforma do prédio da Câmara Municipal	Prédio ampliado e/ou reformado	Unidade	1	0	700.000,00	700.000,00	0,00	1	700.000,00
0002.08	1.093	Programa Mobilidade Urbana - BID - Engenharia e Administração	Programa implantado	Unidade	1	0	150.408,00	97.384,00	0,00	1	97.384,00
0002.09	1.094	Programa Mobilidade Urbana - BID - Fortalecimento Institucional	Programa implantado	Unidade	1	1	1.342.296,00	1.342.296,00	599.915,00	0	742.381,00
0002.11	1.005	Melhorias em prédios públicos	Prédio melhorado	Unidade	1	1	264.000,00	959.573,00	694.946,94	0	264.626,06
0002.23	1.302	Reforma no prédio da MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Prédio reformado	Unidade	1	0	50.000,00	50.000,00	0,00	1	50.000,00
0003.03	1.003	Construção de prédio para o PROCON	Prédio construído	Unidade	1	0	614.844,00	614.844,00	0,00	1	614.844,00
0004.08	1.030	Ampliação e/ou reforma em obras de incentivo a cultura	Prédio ampliado e/ou reformado	Unidade	3	1	233.320,00	233.320,00	48.048,22	2	185.271,78
0004.09	1.049	Construção de obras de incentivo à cultura	Espaço cultural construído	Unidade	1	0	203.000,00	203.000,00	0,00	1	203.000,00
0006.12	1.047	Infra-estrutura para parques e áreas industriais	Parque/área industrial	Unidade	3	0	3.302.000,00	10.867.362,20	12.756.362,20	3	-1.889.000,00
0006.17	1.048	Infra-estrutura turística	Ponto turístico	Unidade	3	1	2.051.000,00	6.791.095,32	3.395.027,51	2	3.396.067,81
0007.04	1.303	Reforma nos imóveis do Fundo Financeiro	Imóvel reformado	Unidade	3	0	28.000,00	28.000,00	0,00	3	28.000,00
0009.02	1.084	Reforma de unidades habitacionais	Unidade habitacional reformada	Unidade	234	0	2.426.359,00	1.798.359,00	0,00	234	1.798.359,00
0009.03	1.021	Construção de unidades habitacionais	Unidade habitacional construída	Unidade	298	197	5.959.253,00	12.735.661,68	7.424.096,63	101	5.311.565,05
0009.04	1.070	Infra-estrutura em áreas habitacionais	Área	m²	32.246	47.067,42	1.744.090,00	2.368.368,10	1.228.038,13	0	1.140.329,97
0010.04	1.060	Melhorias em praças públicas	Praça melhorada	Unidade	1	0	242.000,00	242.000,00	0,00	1	242.000,00
0010.18	1.056	Construção de capelas mortuárias	Capela construída	Unidade	2	0	250.000,00	23.736,00	0,00	2	23.736,00
0011.09	1.061	Melhorias em parques, bosques e áreas verdes públicas	Espaço melhorado	Unidade	1	1	780.500,00	1.175.173,22	394.673,22	0	780.500,00
0011.11	1.044	Melhorias em fundos de vale	Fundo de vale melhorado	Unidade	5	5	307.000,00	528.630,00	220.213,34	0	308.416,66
0012.05	1.025	Ampliação e/ou reforma de unidades básicas de saúde	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	10	0	462.000,00	462.000,00	0,00	10	462.000,00
0012.06	1.026	Construção de unidades básicas de saúde	Unidade construída	Unidade	7	6	5.972.716,00	8.269.550,63	5.270.792,30	1	2.998.758,33
0012.12	1.027	Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	1	0	14.000,00	14.000,00	0,00	1	14.000,00
0012.13	1.017	Construção de unidades de média e alta complexidade	Unidade construída	Unidade	5	2	1.963.143,00	2.230.529,80	993.771,19	3	1.236.758,61

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ ABRIL DE 2012
2013

CÓD. PPA E LDO	CÓD. LOA	DESCRIÇÃO DO PROJETO NA LOA 2012	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA		VALOR EM R\$			SALDO A EXECUTAR	
					PREVISTA	REALIZADA	ORÇADO INICIAL	ORÇADO ATUAL	EMPENHADO	META FÍSICA	VALOR R\$
0012.15	1.036	Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal	Hospital ampliado e/ou reformado	Unidade	1	1	3.267.980,00	4.802.084,34	2.492.450,50	0	2.309.633,84
0013.10	1.016	Melhorias em espaços esportivos e de lazer	Espaço ampliado e/ou reformado	Unidade	2	2	1.003.000,00	2.212.948,28	103.594,53	0	2.109.353,75
0013.11	1.009	Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	Espaço implantado	Unidade	7	1	296.600,00	327.240,00	121.306,68	6	205.933,32
0014.01	1.002	Pagamento de desapropriação de áreas	Desapropriação realizada	Unidade	8	3	1.150.000,00	1.150.000,00	321.069,05	5	828.930,95
0014.03	1.013	Implantação de galerias de águas pluviais	Galerias	m	4.328	2.669	4.101.000,00	4.182.279,00	1.295.502,25	1.659	2.886.776,75
0014.04	1.014	Execução de pavimentação asfáltica	Pavimentação	m²	84.996	38.522,69	3.252.720,00	5.855.300,51	3.501.812,62	46.473	2.353.487,89
	1.077	Programa Paraná Urbano - Pavimentação asfáltica e ligação de bairros			98.267	135.164,38	3.210.400,00	3.609.643,44	1.899.243,44	0	1.710.400,00
	1076	Programa PAC 2 PRÓ-TRANSPORTE - Pavimentação asfáltica			60.354	0	6.597.453,00	6.597.453,00	0,00	60.354	6.597.453,00
0014.05	1.012	Programa Mobilidade Urbana - Contorno da UEM	Contorno construído	Unidade	1	0	8.986.403,00	8.986.403,00	521.341,02	1	8.465.061,98
0014.06	1.019	Prosseguimento das obras do rebaixamento da linha férrea	Linha férrea rebaixada	Unidade	1	0	343.024,00	1.149.663,15	0,00	1	1.149.663,15
0014.07	1.020	Construção de ciclovias	Ciclovias construídas	Unidade	1	0	500.000,00	627.000,00	0,00	1	627.000,00
0014.08	1.015	Construção de obras de arte de engenharia	Obra construída	Unidade	4	1	4.002.000,00	5.583.412,00	934.677,72	3	4.648.734,28
	1.018	Programa Mobilidade Urbana - Obras de arte de engenharia Contorno da UEM			2	0	1.759.125,00	1.759.125,00	0,00	2	1.759.125,00
0014.09	1.053	Melhorias na rede de iluminação pública	Rede de iluminação pública melhorada	Unidade	1	1	3.520.755,00	3.844.960,21	1.069.352,97	0	2.775.607,24
0014.10	1.010	Implantação do Parque do Japão	Parque implantado	Unidade	1	0	258.215,00	258.215,00	42.600,00	1	215.615,00
	1.081	Programa Paraná Urbano - Infra-estrutura Parque do Japão			1	0	2.614.600,00	2.614.600,00	0,00	1	2.614.600,00
0014.12	1.079	Elaboração de estudos e projetos para as obras do Anel Rodoviário Sul	Projeto	Unidade	1	1	10.000,00	190.000,00	180.000,00	0	10.000,00
0014.14	1.095	Programa Mobilidade Urbana - Implantação de corredor de ônibus	Corredor de ônibus implantado	Unidade	1	0	1.173.914,00	1.631.494,43	0,00	1	1.631.494,43
0015.07	1.052	Readequação de vias	Intervenção realizada	Unidade	70	18	768.718,00	768.718,00	591.000,00	52	177.718,00
0015.13	1.042	Ampliação e/ou reforma dos terminais rodoviário e urbano	Terminal ampliado e/ou reformado	Unidade	2	0	292.000,00	292.000,00	0,00	2	292.000,00
0015.14	1.041	Implantação de pontos de venda para o EstaR	Ponto implantado	Unidade	2	0	139.500,00	223.788,37	0,00	2	223.788,37
0015.15	1.086	Programa Mobilidade Urbana - Implantação de terminais para transporte coletivo	Terminal implantado	Unidade	2	0	276.659,00	276.659,00	0,00	2	276.659,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV
PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ ABRIL DE 2012
2013

CÓD. PPA E LDO	CÓD. LOA	DESCRIÇÃO DO PROJETO NA LOA 2012	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA		VALOR EM R\$			SALDO A EXECUTAR	
					PREVISTA	REALIZADA	ORÇADO INICIAL	ORÇADO ATUAL	EMPENHADO	META FÍSICA	VALOR R\$
0016.03	5.031	Construção de centros municipais de educação infantil - CMEIs	Centro construído	Unidade	9	5	20.613.133,00	18.528.995,96	1.375.691,71	4	17.153.304,25
0016.04	5.032	Ampliação e/ou reforma de centros municipais de educação infantil - CMEIs	Centro ampliado e/ou reformado	Unidade	12	2	4.798.512,00	4.798.512,00	59.179,86	10	4.739.332,14
0017.04	5.033	Construção de escolas do ensino fundamental	Escola construída	Unidade	3	2	5.572.420,00	5.522.420,00	325.073,50	1	5.197.346,50
0017.05	5.034	Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	Escola ampliada e/ou reformada	Unidade	12	6	5.912.000,00	5.912.000,00	408.653,09	6	5.503.346,91
0017.06	5.054	Construção de quadras poliesportivas	Quadra construída	Unidade	2	0	342.000,00	342.000,00	0,00	2	342.000,00
0018.07	1.087	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social básica às famílias - FMAS	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	17	6	721.000,00	1.782.804,03	699.758,01	11	1.083.046,02
0018.08	1.072	Construção para a rede de atenção à família - FMAS	Unidade construída	Unidade	1	1	250.000,00	268.276,58	22.286,31	0	245.990,27
0018.12	1.089	Infra-estrutura para cooperativas - FMAS	Infra-estrutura	Unidade	1	0	223.000,00	276.024,00	0,00	1	276.024,00
0018.14	5.074	Construção para a rede de proteção à criança, adolescente e jovem - FMIA	Unidade construída	Unidade	1	1	11.000,00	415.540,66	146.999,64	0	268.541,02
0019.02	1.073	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial ao idoso - FMPDI	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2	0	204.000,00	204.000,00	0,00	2	204.000,00
0020.03	1.078	Ampliação e/ou reforma da Casa Abrigo da Mulher vítima de violência	Casa abrigo ampliada e/ou reformada	Unidade	1	0	27.000,00	27.000,00	0,00	1	27.000,00
0021.04	1.001	Ampliação e/ou reforma de quartéis e postos do Corpo de Bombeiros de Maringá	Quartel/posto ampliado e/ou reformado	Unidade	4	0	432.000,00	432.000,00	0,00	4	432.000,00
0021.06	1.058	Implantação de sistema de monitoramento urbano	Sistema implantado	Unidade	1	0	490.000,00	490.000,00	0,00	1	490.000,00
0021.07	1.008	Implantação de escola para agentes de segurança pública	Escola implantada	Unidade	1	1	610.000,00	1.141.629,68	532.564,68	0	609.065,00
TOTAL GERAL							116.790.060,00	148.819.072,59	49.670.042,26		99.149.030,33

FONTE: Diretoria de Planejamento Orçamentário

NOTA: Posição dos dados da Prefeitura, Câmara e Maringá Previdência em 04/04/2012.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V
EVOLUÇÃO DA RECEITA
2013

ESPECIFICAÇÕES	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA AS RECEITAS PROJETADAS DE 2013 A 2015
	R\$	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		
	RECEITA REALIZADA	RECEITA REALIZADA		RECEITA ESTIMADA		RECEITA PROJETADA		RECEITA PROJETADA		RECEITA PROJETADA		
RECEITAS CORRENTES	566.364.295,76	650.612.734,32	14,88	719.282.785,00	10,55	825.835.798,00	14,81	945.050.721,00	14,44	1.080.294.495,00	15,37	
RECEITA TRIBUTÁRIA	161.128.572,48	186.491.332,82	15,74	219.950.000,00	17,94	256.731.000,00	16,72	297.807.960,00	16,00	348.435.313,00	17,00	Evolução da série temporal
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	29.024.101,82	32.363.960,93	11,51	36.489.804,00	12,75	40.468.000,00	10,90	44.919.480,00	11,00	50.759.012,00	13,00	Evolução da série temporal
RECEITA PATRIMONIAL	13.180.109,67	22.744.397,53	72,57	18.793.221,00	-17,37	22.731.986,00	20,96	27.278.383,00	20,00	32.734.060,00	20,00	Evolução da série temporal
RECEITA DE SERVIÇOS	4.872.473,24	5.633.040,10	15,61	5.426.500,00	-3,67	5.704.100,00	5,12	5.875.223,00	3,00	6.286.489,00	7,00	Evolução da série temporal
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	333.428.920,56	384.735.933,68	15,39	433.016.157,00	12,55	494.730.897,00	14,25	563.993.223,00	14,00	648.582.206,00	15,00	Evolução da série temporal
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.546.922,98	56.120.828,93	(0,75)	49.197.703,00	-12,34	55.691.775,00	13,20	62.931.706,00	13,00	70.483.510,00	12,00	Evolução da série temporal
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-31.816.804,99	-37.476.759,67	17,79	-43.590.600,00	16,31	-50.221.960,00	15,21	-57.755.254,00	15,00	-66.996.095,00	16,00	Evolução da série temporal
RECEITAS DE CAPITAL	53.934.144,25	50.719.633,61	(5,96)	29.942.985,00	(40,96)	18.070.620,00	(39,65)	16.800.000,00	(7,03)	23.050.000,00	37,20	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	605.372,82	9.381.452,48	1.449,70	21.047.980,00	124,36	11.050.620,00	(47,50)	6.000.000,00	(45,70)	7.000.000,00	16,67	Análise do cronograma de desembolso para o Programa Mobilidade Urbana - BID e possíveis contratos do Paraná Cidade
ALIENAÇÃO DE BENS	1.288.411,45	429.615,21	(66,66)	250.000,00	-41,81	280.000,00	12,00	300.000,00	7,14	350.000,00	16,67	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	447.570,67	783.655,99	75,09	480.000,00	-38,75	500.000,00	4,17	500.000,00		700.000,00	40,00	Evolução da série temporal e análise dos saldos dos parcelamentos.
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.592.789,31	40.124.909,93	(22,23)	8.165.005,00	-79,65	6.240.000,00	(23,58)	10.000.000,00	60,26	15.000.000,00	50,00	Análise dos convênios em andamento e novos convênios que poderão ser firmados, de acordo com histórico de projetos encaminhados.
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL												
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.939.838,09	17.006.802,41	6,69	18.870.498,00	10,95	20.207.000,00	7,08	22.223.560,00	9,98	24.441.788,00	9,98	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIA	15.586.282,53	16.484.654,82	5,76	18.790.748,00	13,99	20.123.500,00	7,09	22.135.850,00	10,00	24.349.435,00	10,00	Evolução da série temporal
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	48.951,80	47.671,37	(2,62)	50.800,00	6,56	53.500,00	5,31	56.710,00	6,00	60.113,00	6,00	Evolução da série temporal
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA												
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	304.603,76	474.576,22	55,80	28.950,00	-93,90	30.000,00	3,63	31.000,00	3,33	32.240,00	4,00	Evolução da série temporal e análise dos saldos dos parcelamentos de dívida.
TOTAL	636.238.276,10	718.339.270,34	12,90	768.088.268,00	6,93	864.113.418,00	12,50	984.074.281,00	13,88	1.137.786.283,00	15,62	

FONTE: Diretoria de Planejamento Orçamentário

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VI
OBRAS EM ANDAMENTO E PARALISADAS ATÉ ABRIL DE 2012
2013

Nº	SECRETARIA	OBRA	LOCAL/PRÓPRIO PÚBLICO	ENDEREÇO	EMPRESA	PROCESSO	VALOR - R\$ CONTRATO	EXEC. %	SITUAÇÃO A / P
1	SEURB	Rebaixamento da Linha Férrea	Novo Centro	Av. Horácio Raccanello Filho (Trecho da Av. Tuiuti à 19 de Dezembro)	CR Almeida S/A Engenharia de Obras	1349/2010	54.046.242,00	82,02%	A
		Rebaixamento da Linha Férrea – Fiscalização: Supervisão e Acompanhamento	Novo Centro	Av. Horácio Raccanello Filho (Trecho da Av. Tuiuti à 19 de Dezembro)	VEGA Engenharia e Consultoria Ltda	50701/2009	1.193.258,19	95,11%	A
2	SEHABIS	Implantação de 64 unidades habitacionais	Jardim Diamante Jardim Copacabana Jardim Kakogawa Jardim Licce	57 Jardim Diamante 5 Jardim Copacabana 1 Jardim Kakogawa 1 Jardim Licce	HICONCI Hidráulica e Construção Civil Ltda	2097/2011	2.548.906,38	0,00%	A
3	SEHABIS	Implantação de 43 unidades habitacionais	Jardim Atlanta Jardim Madri Jardim Santa Rosa Jardim Botânico	20 Jardim Atlanta 9 Jardim Madri 9 Jardim Santa Rosa 5 Jardim Botânico	João Granado Construtora e Imobiliária Ltda	2097/2011	2.056.088,08	0,00%	A
4	SEHABIS	Implantação de 29 unidades habitacionais	Jardim Dourado Conjunto Léa Leal Residencial Patrícia Jardim Universo Conjunto Guarapu Jardim Monte Rei	13 Jardim Dourado 4 Conjunto Léa Leal 2 Residencial Patrícia 4 Jardim Universo 2 Conjunto Guarapu 4 Jardim Monte Rei	Construtora Demarcon Ltda	2097/2011	1.138.268,00	0,00%	A
5	SEHABIS	Implantação de 48 unidades habitacionais	Jardim dos Pássaros Moradia Atenas Jardim Paris	20 Jardim dos Pássaros 18 Moradia Atenas 10 Jardim Paris	Construtora Demarcon Ltda	2097/2011	1.613.084,29	0,00%	A
6	SEHABIS	Implantação de 239 unidades habitacionais	Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto	Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto	MONTAGO Construtora Ltda	928/2010	5.993.691,37	83,39%	A
7	SESP	Elaboração de sondagem geológica do terreno	Residencial Tarumã	Data 01, Quadra 95, entre as Ruas Alcides Schmitt, Pastor Antonio Luiz Furlan, Leonildo Rubio e Genoveva Quinta	MORAN - Projetos e Montagens Elétricas Ltda	3289/2011	6.200,00	0,00%	A
8	SESP	Elaboração de projetos complementares para urbanização de um Parque (projeto elétrico / iluminação interna e externa, telefone / som / alarme / SPDA)	Residencial Tarumã	Data 01, Quadra 95, entre as Ruas Alcides Schmitt, Pastor Antonio Luiz Furlan, Leonildo Rubio e Genoveva Quinta	Edson Yamashita	3289/2011	2.785,00	0,00%	A
9	SESP	Elaboração de projetos complementares para urbanização de um Parque (projeto estrutural em concreto, projeto de drenagem / hidro-sanitário / prevenção contra incêndio)	Residencial Tarumã	Data 01, Quadra 95, entre as Ruas Alcides Schmitt, Pastor Antonio Luiz Furlan, Leonildo Rubio e Genoveva Quinta	Nilson Roberto Dutra	3289/2011	8.600,00	0,00%	A
10	SEURB	Pavimentação asfáltica Chácaras Alvorada	Chácaras Alvorada	Chácaras Alvorada, entre Loteamento Madrid e Rua 22 Maio	Pedreira Ingá Ind. e Comércio Ltda	6202/2009	934.937,49	67,53%	P
11	SEURB	Pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais	Condomínio Residencial Kakogawa	Condomínio Residencial Kakogawa	LEPAVI Construções Ltda	1542/2010	1.262.242,43	96,09%	A
12	SEURB	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização	Estrada Araçá	Estrada Araçá, trecho entre os Lotes 119 ao Lote 138	WEILLER Construção Civil Ltda	2691/2011	2.697.843,09	9,46%	A
13	SEURB	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização	Jardim Aclimação	Rua Londrina - Entre Av. Gastão Vidigal e Av. José Alves Nendo, Rua Maringá - Entre Av. Gastão Vidigal e Av. José Alves Nendo, Rua Paraguai - Entre a Rua Maringá e Av. Petrólio Portela, Rua P. Maria F. Santos - Entre a Rua Maringá e Av. Petrólio Portela	HICONCI Hidráulica e Construção Civil Ltda	1985/2011	663.451,64	95,61%	A
14	SEURB	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização	Jardim Novo Alvorada/Jardim Andrade	Jardim Novo Alvorada/Jardim Andrade	TEFRAN Terraplenagem e Pavimentação Ltda	963/2010	2.640.050,07	79,45%	A
15	SEURB	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização	Loteamento Grajaú	Loteamento Grajaú	Terraplenagem Biazetto Ltda	965/2010	721.408,34	96,80%	A
16	SEHABIS	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização	Parque Residencial Regente	Rua Mario Gealh, Três Marias, Monte Everest e Antares, trecho entre a Rua Mário Gealh e divisa com o município de Sarandi	LEPAVI Construções Ltda	88/2011	399.860,57	94,94%	P
17	SEURB	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização	Portal das Torres	Portal das Torres	WEILLER Construção Civil Ltda	1078/2010	6.922.307,17	87,36%	A

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VI
OBRAS EM ANDAMENTO E PARALISADAS ATÉ ABRIL DE 2012
2013

Nº	SECRETARIA	OBRA	LOCAL/PRÓPRIO PÚBLICO	ENDEREÇO	EMPRESA	PROCESSO	VALOR - R\$ CONTRATO	EXEC. %	SITUAÇÃO A / P
18	SEHABIS	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização (sinalização viária, calçamento e plantio de grama em passeio público)	Residencial Pioneiro Honorato Vecchi	Lotes 17, 18, 19, 20, 21 e 21/6-A, Gleba Ribeirão Pinguim	LEPAVI Construções Ltda	51141/2009	1.063.035,75	62,78%	A
19	SEHABIS	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização	Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto	Lotes 17, 18, 19, 20, 21 e 22/66 (Rem), Zona 25	EXTRACON Mineração e Obras Ltda	51141/2009	2.490.778,68	81,07%	A
20	SEHABIS	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização	Jardim Diamante	Rua 16.017, Quadra 30, trecho entre as Ruas Pion. Pedro Gabriel dos Santos e Aparecido Besápio	HICONCI Hidráulica e Construção Civil Ltda	509/2011	75.474,87	80,00%	A
21	SEHABIS	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização	Jardim Diamante	Rua 16.018, Quadra 30, trecho entre as Ruas Pion. Pedro Gabriel dos Santos e Aparecido Besápio	HICONCI Hidráulica e Construção Civil Ltda	509/2011	77.386,01	80,00%	A
22	SEHABIS	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização em áreas habitacionais	Conjunto Habitacional Paulino Carlos Filho	Rua Rio Japuratuba, Quadra 74, trecho entre as Ruas Rio Tocantins e Dinorah Knabben Perin	HICONCI Hidráulica e Construção Civil Ltda	509/2011	47.050,49	80,00%	A
23	SEHABIS	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização	Jardim Dourado	Rua Rio Verde, Quadra 93, trecho entre a Avenida Jinroku Kubota e Rua Patrícia	HICONCI Hidráulica e Construção Civil Ltda	509/2011	16.644,69	80,00%	A
24	SEHABIS	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização	Jardim dos Pássaros	Rua Acauã, Quadra 80, trecho entre as Ruas Ema e Graha Azul	HICONCI Hidráulica e Construção Civil Ltda	509/2011	106.168,99	80,00%	A
25	SEHABIS	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização	Zona 19	Av. Pintassilgo, Lotes 58/1 e 58/2, trecho entre a Avenida Sabá e Rua Antonio Primo Milani	Pedreira Ingá Ind. e Comércio Ltda	1300/2011	2.219.802,10	89,80%	A
26	SEURB	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização	Zona 20	Rua 20.069, Lote 60-B Remanescente, Gleba Ribeirão Pinguim, Parque Industrial, trecho entre a Avenida Joaquim Duarte Moleirinho e o Córrego Cleópatra	EXTRACON Mineração e Obras Ltda	665/2011	785.000,39	0,00%	A
27	SEURB	Readequação de vias, com construção de rotatória, pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização para melhoria do tráfego no Contorno Sul	Zona 22	Trecho de Intersecção das Av. Joaquim Duarte Moleirinho com Av. Prefeito Sincler Sambatti	EXTRACON Mineração e Obras Ltda	2255/2011	448.000,00	54,42%	A
28	SEHABIS	Pavimentação asfáltica e serviços de urbanização	Zona 25	Av. Carmem Miranda, Rua Alfredo Braldo, Rua Pion. João F. dos Santos, Rua Samuel F. B. Morse, Rua Pion. João J. Queiroz, Rua Ignês Gongora, Rua Henrique G. Espinosa, Rua Alexandre G. Bell, Rua Valdemar Barbosa e Rua C. Costa Filho	WEILLER Construção Civil Ltda	1538/2011	1.017.932,17	0,00%	A
29	SEURB	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização, para Prolongamento da Av. Gurucáia	Zona 27	Av. Gurucáia, subdivisão do Lote 63, trecho entre a Av. Senador Petrônio Portela, Rua Distrito Federal e Rotatória	TEFRAN Terraplenagem e Pavimentação Ltda	2354/2011	462.638,02	28,22%	A
30	SEURB	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização	Zona 31	Rua Nereu Mazer, trecho entre a Rua Yoshinori Kubota e o Parque Avenida	Terraplenagem Biazetto Ltda	2759/2011	195.001,21	0,00%	A
31	SEURB	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização	Zona 38	Rua Mário José de Faria Ferraz, Gleba Patrimônio Maringá, trecho entre as Ruas José Alves Nendo e Anel Viário Sincler Sambatti	HICONCI Hidráulica e Construção Civil Ltda	1425/2011	356.803,30	88,92%	A
32	SEURB	Pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização	Zona 38	Rotatória do Contorno Sul com a Av. Mário José de Faria, trecho entre a Av. Sincler Sambatti com a Av. Mário José de Faria	HICONCI Hidráulica e Construção Civil Ltda	2761/2011	387.859,94	11,95%	A
33	SEURB	Pavimentação comunitária Residencial Del Plata	Residencial Del Plata	Residencial Del Plata	LEPAVI Construções Ltda	1984/2011	708.402,44	0,00%	A

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VI
OBRAS EM ANDAMENTO E PARALISADAS ATÉ ABRIL DE 2012
2013

Nº	SECRETARIA	OBRA	LOCAL/PRÓPRIO PÚBLICO	ENDEREÇO	EMPRESA	PROCESSO	VALOR - R\$ CONTRATO	EXEC. %	SITUAÇÃO A / P
34	SEURB	Readequação de vias, com construção de rotatória, pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços de urbanização para melhoria do tráfego no Contorno Sul	Zona 47	Trecho de Intersecção da Av. Maurício Mariani com Anel Viário Prefeito Sindler Sambati	LEPAVI Construções Ltda	2255/2011	522.419,90	6,23%	A
35	SEHABIS	Implantação de rede de distribuição de água	Residencial Pioneiro Honorato Vecchi	Residencial Pioneiro Honorato Vecchi, Gleba Ribeirão Pinguim, Lotes 17, 18, 19, 20, 21 e 22/66-A 1, Quadra, Zona 25	TRACO - Construção e Saneamento Ltda	2031/2010	31.619,85	68,15%	A
36	SEHABIS	Implantação de rede de distribuição de água	Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno	Residencial Odwaldo Bueno Netto, Gleba Ribeirão Pinguim, Lotes 17, 18, 19, 20, 21 e 22/66, Quadra, Zona 25	ITAOCARA Construções Cíveis Ltda	2031/2010	163.171,25	92,47%	A
37	SEHABIS	Implantação de rede coletora de esgotamento sanitário	Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno	Residencial Odwaldo Bueno Netto, Gleba Ribeirão Pinguim, Lotes 17, 18, 19, 20, 21 e 22/66, Quadra, Zona 25	ITAOCARA Construções Cíveis Ltda	2031/2010	307.711,04	90,00%	A
38	SEURB	Implantação de galerias de águas pluviais	Rua Nicarágua	Rua Nicarágua - Lote 92-1 (rem), 92-1/C e 91-1/C-2, Gleba Ribeirão Moranguero	CONTERSOLO Construtora de Obras Ltda	507/2011	333.543,93	94,48%	A
39	SEHABIS	Implantação de galerias de águas pluviais	Zona 25	Av. Carmem Miranda, Rua Alfredo Braldo, Rua Pion. João F. dos Santos, Rua Samuel F. B. Morse, Rua Pion. João J. Queiroz, Rua Ignês Gongora, Rua Henrique G. Espinosa, Rua Alexandre G. Bell, Rua Valdemar Barbosa e Rua C. Costa Filho	TEFRAN Terraplenagem e Pavimentação Ltda	1538/2011	140.750,98	0,00%	A
40	SEURB	Implantação de galerias de águas pluviais - drenagem urbana	Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha	Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, trecho entre a Rua das Azaléas e o Córrego Borba Gato	ITAOCARA Construções Cíveis Ltda	1023/2011	405.999,47	91,10%	A
41	SEURB	Implantação de galerias de águas pluviais - drenagem urbana	Emissário Córrego Betty	Gleba Patrimônio Maringá, Zona 20, trecho entre as Rua Olímpio Totti, Rua Benedito L. Cerqueira Cezar, Rua Paisagística e Emissário Córrego Betty	PA Ingá Comércio e Locação de Equipamentos Ltda	2592/2011	1.265.000,00	67,35%	A
42	SEURB	Implantação de galerias de águas pluviais - drenagem urbana	Jardim São Domingos	Jardim São Domingos, Lote 24, Gleba Ribeirão Colombo, trecho Emissário "B"	HICONCI Hidráulica e Construção Civil Ltda	2189/2011	97.461,60	95,59%	A
43	SEDUC	Reforma e ampliação do CMEI Ana Chiquetti Men	CMEI - Centro de Educação Infantil Ana Chiquetti Men	Rua Pion. Caetano Penatti, nº 190 - Parque das Grevilias II, Zona 31 - Quadra 1/1-C, Lote 16A	LALLA - Engenharia e Obras Ltda	2370/2011	349.990,00	28,27%	A
44	SEDUC	Implantação do CMEI Avenida Mauá	CMEI - Centro de Educação Infantil Avenida Mauá	Av. Mauá, nº 1.108, Data 154, Quadra A-4, Zona 09	World Protensão & Construção Civil Ltda	1645/2011	2.870.193,00	4,37%	A
45	SEDUC	Apoio ao gerenciamento e supervisão de obras de implantação do CMEI Avenida Mauá	CMEI - Centro de Educação Infantil Avenida Mauá	Av. Mauá, nº 1.108, Data 154, Quadra A-4, Zona 09	Sistema PRI Engenharia Ltda	1924/2011	264.794,64	0,00%	A
46	SEDUC	Reforma e ampliação do CMEI Irmã Firmina Maria (aumento de meta física)	CMEI - Centro de Educação Infantil Irmã Firmina Maria	Rua Pion. Augusto Barino Basseto, Quadra 72, Data 7/7/IA/7 1M, Zona 46	JR Engenharia Const. e Serviços Ltda	1380/2010	662.078,61	95,26%	A
47	SEDUC	Implantação do CMEI Jardim São Clemente	CMEI - Centro de Educação Infantil Jardim São Clemente	Rua Guilhermina G. Gabiere, nº 254, X Rua Levy A. Tupan, nº 1367 X Rua 22.005, nº 468, Data 07, Quadra 38, Zona 22, Jardim São Clemente	JR Engenharia Const. e Serviços Ltda	1199/2010	1.930.729,93	92,23%	A
48	SEDUC	Implantação do CMEI José de Anchieta	CMEI - Centro de Educação Infantil José de Anchieta	Rua Visconde de Nacar, nº 179, esquina com a Rua Tupã, nº 109, Zona 04, Quadra 068, Lote 1/2/31/32/33/34	GERTEC Engenharia Civil Ltda	1644/2011	3.250.289,67	11,10%	A
49	SEDUC	Apoio ao gerenciamento e supervisão de obras de implantação do CMEI José de Anchieta	CMEI - Centro de Educação Infantil José de Anchieta	Rua Visconde de Nacar, nº 179, esquina com a Rua Tupã, nº 109, Zona 04, Quadra 068, Lote 1/2/31/32/33/34	Sistema PRI Engenharia Ltda	1924/2011	303.397,08	0,00%	A
50	SEDUC	Implantação do CMEI José Gerardo Braga	CMEI - Centro de Educação Infantil José Gerardo Braga	Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 261, esquina com a Rua Caramuru e com a Rua Guarani	EMTECON - Tecnologia e Construções	2951/2011	3.079.991,84	5,71%	A
51	SEDUC	Apoio ao gerenciamento e supervisão de obras de implantação do CMEI José Gerardo Braga	CMEI - Centro de Educação Infantil José Gerardo Braga	Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 261, esquina com a Rua Caramuru e com a Rua Guarani	Sistema PRI Engenharia Ltda	1924/2011	227.918,52	0,00%	A
52	SEDUC	Reforma e adequação do CMEI Monsenhor Kimura (aumento de meta física)	CMEI - Centro de Educação Infantil Monsenhor Kimura	Rua São Jorge, nº 31, Quadra 001, Data 001, Jardim Novo Horizonte	Moldar Construções Cíveis Ltda	1336/2010	322.448,10	95,99%	A

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VI
OBRAS EM ANDAMENTO E PARALISADAS ATÉ ABRIL DE 2012
2013

Nº	SECRETARIA	OBRA	LOCAL/PRÓPRIO PÚBLICO	ENDEREÇO	EMPRESA	PROCESSO	VALOR - R\$ CONTRATO	EXEC. %	SITUAÇÃO A / P
53	SEDUC	Implantação do CMEI Odwaldo Bueno Netto	CMEI - Centro de Educação Infantil Odwaldo Bueno Netto	Rua Dolores Duran, s/nº, Quadra 116	Construtora Rotta Ltda	2577/2011	1.578.900,00	13,46%	A
54	SEDUC	Implantação do CMEI Vila Moranguieira	CMEI - Centro de Educação Infantil Vila Moranguieira	Rua La Paz, nº 397, Lote 92C-86-93-6A, Zona 37	World Protensão & Construção Civil Ltda	2771/2011	2.487.399,87	3,78%	A
55	SEDUC	Apoio ao gerenciamento e supervisão de obras de implantação do CMEI Vila Moranguieira	CMEI - Centro de Educação Infantil Vila Moranguieira	Rua La Paz, nº 397, Lote 92C-86-93-6A, Zona 37	Sistema PRI Engenharia Ltda	1924/2011	86.611,30	0,00%	A
56	SEDUC	Reforma e ampliação do CMEI Walkiria Fontes (aumento de meta física)	CMEI - Centro de Educação Infantil Walkiria Fontes	Rua Herminio Girard, nº 637, Quadra 9B, Data 01, Zona 30	Triângulo Engenharia de Obras Ltda	1520/2010	939.018,95	96,91%	A
57	SEDUC	Reforma e Ampliação da EM Dr. Heleton Borba Cortez	EM - Escola Municipal Dr. Heleton Borba Cortez	Rua Pion. Maria Lopes, nº 665 - Parque Residencial Aeroporto	CATAR Construções e Empreendimentos Ltda	1061/2011	361.087,69	95,70%	A
58	SEDUC	Reforma da EM Dr. Ulysses Guimarães	EM - Escola Municipal Dr. Ulysses Guimarães	Avenida das Torres, nº 1296, Residencial João de Barros Thais	Construtora Del Plata Ltda	1791/2011	358.708,58	91,03%	A
59	SEDUC	Implantação da EM do Jardim Madrid	EM - Escola Municipal Jardim Madrid	Rua Pion. Nilo Alves dos Santos, 465, Quadra 134, Data 26, Jardim Madrid	Construtora Del Plata Ltda	1327/2011	3.189.959,78	23,01%	A
60	SEDUC	Apoio ao gerenciamento e supervisão de obras de implantação da EM Jardim Madrid	EM - Escola Municipal Jardim Madrid	Rua Pion. Nilo Alves dos Santos, 465, Quadra 134, Data 26, Jardim Madrid	Sistema PRI Engenharia Ltda	1924/2011	253.776,24	0,00%	A
61	SEDUC	Implantação da EM Jardim Sumaré (aumento de meta física)	EM - Escola Municipal Jardim Sumaré	Rua Pompílio Custódio Valério X Rua Serafim de Souza e Rua Pion. Bartolomeu Rodrigues, Quadra 142, Data 01, Zona 46	Construtora Del Plata Ltda	1054/2010	3.077.953,39	95,96%	A
62	SEDUC	Reforma e ampliação da EM Jesuína de Jesus Freitas	EM - Escola Municipal Jesuína de Jesus Freitas	Rua Flausina de Souza, nº 290, Lote 34-N, Gleba Patrimônio Maringá	Construtora Porto Belo Ltda	2744/2011	1.243.453,00	7,75%	A
63	SEDUC	Apoio ao gerenciamento e supervisão de obras de reforma e ampliação da EM Jesuína de Jesus Freitas	EM - Escola Municipal Jesuína de Jesus Freitas	Rua Flausina de Souza, nº 290, Lote 34-N, Gleba Patrimônio Maringá	Sistema PRI Engenharia Ltda	1924/2011	214.009,50	0,00%	A
64	SEDUC	Reforma e ampliação da EM João Batista Sanches	EM - Escola Municipal João Batista Sanches	Rua Pion. Jacinta Moreira Gavioli, 203, Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 39, Quadra 98, Data 1/1-A	Tecnológica Construções Cíveis Ltda - ME	2705/2011	783.486,41	48,45%	A
65	SEDUC	Reforma e ampliação da EM Miriam Leila Palandri	EM - Escola Municipal Miriam Leila Palandri	Av. Gurucáia, nº 1179, Gleba Patrimônio Maringá, Zona 27, Data 437	Construtora Rotta Ltda	2743/2011	1.241.891,31	31,34%	A
66	SEDUC	Apoio ao gerenciamento e supervisão de obras de reforma e ampliação da EM Miriam Leila Palandri	EM - Escola Municipal Miriam Leila Palandri	Av. Gurucáia, nº 1179, Gleba Patrimônio Maringá, Zona 27, Data 437	Sistema PRI Engenharia Ltda	1924/2011	113.621,36	0,00%	A
67	SEDUC	Implantação da EM Odete Alcântara Rosa (Programa Mais Educação)	EM - Escola Municipal Odete Alcântara Rosa	Av. Franklin Delano Roosevelt, Lote: 87-A-2, Quadra: 999V	Construtora Rotta Ltda	2251/2011	1.945.990,00	14,11%	A
68	SEDUC	Reforma e ampliação da EM Otávio Periotto	EM - Escola Municipal Otávio Periotto	Rua Arthur Henschel, nº 287, Data 06, Quadra 60, Zona 39, Conjunto Habitacional Sol Nascente	Construtora Tuiuti Ltda	2076/2010	662.802,14	93,83%	A
69	SEDUC	Reforma e ampliação da EM Prof. Benedita Natália de Lima	EM - Escola Municipal Prof. Benedita Natália de Lima	Rua Earlon Chaves - Núcleo Habitacional Santa Felicidade, datas 17, 18, 19, 20, 21, 22/66-A, quadra 127	CATAR Construções e Empreendimentos Ltda	3180/2011	1.249.201,00	11,78%	A
70	SEDUC	Reforma e ampliação da EM Rosa Palma Planas	EM - Escola Municipal Rosa Palma Planas	Rua Haiti, nº 808, Zona 37	PROEC Engenharia Civil Ltda	2594/2011	873.627,11	42,34%	A
71	SEDUC	Construção da quadra poliesportiva coberta na EM Padre Pedro Ryo Tanaka	EM - Escola Municipal Padre Ryo Tanaka	Av. Cerro Azul, nº 2108, Jardim Novo Horizonte, Quadra 01, Lote 11	ITAOCARA Construções Cíveis Ltda	2706/2011	820.000,00	26,49%	A
72	SEDUC	Construção da quadra poliesportiva coberta na EM Ariovaldo Moreno	EM - Escola Municipal Ariovaldo Moreno	Rua Ivan Pavlov, nº 172, Data 018-A, Quadra 179, Jardim Alvorada	Construtora Tuiuti Ltda	2952/2011	517.162,56	0,00%	A
73	SAÚDE	Elaboração de projetos complementares visando a construção do Centro de Atenção em Saúde Mental	Centro de Atenção em Saúde Mental (composto pelas Unidades CISAM, CAPS II e CAPS III e suas interligações)	Rua Pion. José Queiroz, s/nº, Lote 001, Jardim Santa Felicidade	MORAN - Projetos e Montagens Elétricas Ltda	2839/2011	128.952,00	5,12%	A
74	SAÚDE	Elaboração de projetos complementares visando a construção do Centro de Atenção em Saúde Mental	Centro de Atenção em Saúde Mental (composto pelas Unidades CISAM, CAPS II e CAPS III e suas interligações)	Rua Pion. José Queiroz, s/nº, Lote 001, Jardim Santa Felicidade	Edson Yamashita	2839/2011	23.303,00	0,00%	A

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VI
OBRAS EM ANDAMENTO E PARALISADAS ATÉ ABRIL DE 2012
2013

Nº	SECRETARIA	OBRA	LOCAL/PRÓPRIO PÚBLICO	ENDEREÇO	EMPRESA	PROCESSO	VALOR - R\$ CONTRATO	EXEC. %	SITUAÇÃO A / P
75	SAÚDE	Elaboração de projetos complementares visando a construção do Centro de Atenção em Saúde Mental	Centro de Atenção em Saúde Mental (composto pelas Unidades CISAM, CAPS II e CAPSad III e suas interligações)	Rua Pion. José Queiroz, s/nº, Lote 001, Jardim Santa Felicidade	Domínio Construções e Incorporações Ltda	2839/2011	7.500,00	0,00%	A
76	SAÚDE	Reforma e Adequação do Hospital Municipal de Maringá	Hospital Municipal de Maringá	Rua Gerson Soares C. Kuriango esquina com a Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 865, Gleba Ribeirão Pinguim, Data 64/D1-F (rem), Quadra 999T	KRUM Construções e Incorporações Ltda - EPP	1273/2010	2.083.591,94	22,71%	A
77	SAÚDE	Reforma e Ampliação do Bloco B do Hospital Municipal de Maringá	Hospital Municipal de Maringá	Rua Gerson Soares C. Kuriango esquina com a Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 865, Gleba Ribeirão Pinguim, Data 64/D1-F (rem), Quadra 999T	Construtora Del Plata Ltda	284/2012	1.099.806,16	0,00%	A
78	SAÚDE	Reforma e Ampliação do NIS II TUIUTI	NIS II TUIUTI	Av. Tuiuti Esquina com a Rua Caracas, Data 01, 02 e 11, Quadra M-87, Vila Morangueira	Construtora Porto Belo Ltda	1775/2010	99.175,47	69,84%	A
79	SAÚDE	Implantação de uma edificação nova em alvenaria para o PSF Piatã	PSF - Posto de Saúde da Família Piatã	Rua Rio Samambaia, Data 08, Quadra 125, Jardim Campos Eliseos	Construtora Demarcon Ltda	1387/2010	873.574,03	63,65%	A
80	SAÚDE	Implantação da UBS Céu Azul	UBS - Unidade Básica de Saúde Céu Azul	Rua Antonio Miles esquina com Rua Pion, Rosa M. Baldo, Data 01/02, Quadra 104	Triângulo Engenharia de Obras Ltda	3191/2011	1.199.678,00	8,40%	A
81	SAÚDE	Reforma e Ampliação da UBS Cidade Alta	UBS - Unidade Básica de Saúde Cidade Alta	Rua Ataulfo Alves, s/nº, Lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22/66-C/2, Gleba Ribeirão Pinguim	Construtora Porto Belo Ltda	1775/2010	270.114,85	93,72%	A
82	SAÚDE	Implantação da UBS Paris VI	UBS - Unidade Básica de Saúde Paris VI	Av. das Torres, nº 3625, Data 01, Quadra 253	LALLA - Engenharia e Obras Ltda	3190/2011	1.356.900,00	0,00%	A
83	SAÚDE	Implantação da UBS Vila Vardelina	UBS - Unidade Básica de Saúde Vila Vardelina	Estrada Caqui esquina com Rua Jaboticaba, Datas 08 e 09, Quadra 05	Construtora Porto Belo Ltda	3202/2011	997.796,65	0,00%	A
84	SAÚDE	Implantação da UBS Zona 06	UBS - Unidade Básica de Saúde Zona 06	Rua Campos Sales, Data 08, Quadra 16	Construtora Faiz Ltda	3203/2011	690.696,84	0,00%	A
85	SEDE	Revitalização do Espaço Urbanístico da Praça Cassio Vidigal	Praça Cassio Vidigal (Praça da Catedral)	Praça Cassio Vidigal (Praça da Catedral)	Construtora Tuiuti Ltda	2967/2011	3.395.027,51	0,00%	A
86	SEMUC	Reforma e Adequação do Teatro Regional Calil Haddad	Teatro Regional Calil Haddad	Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 2500, Quadra 85, Zona 05	Construtora Rosa dos Ventos Ltda	1509/2011	595.244,84	95,57%	A
87	SEMUC	Reforma de Adequação do Teatro Reviver	Teatro Reviver	Praça Todos os Santos, Quadra 57-B, Zona 02	EMTECON - Tecnologia e Construções	998/2011	169.550,60	52,92%	P
88	SESP	Sistema de Distribuição de Energia Elétrica	Ginásio de Esportes Francisco Bueno Neto	Quadrilátero das Avenidas Colombo, Demétrio Ribeiro, Prudente de Moraes e Lauro Eduardo Werneck	Eletrofit Instalações Elétricas Ltda	2688/2011	587.763,10	0,00%	A
89	SESP	Implantação do Centro Esportivo Três Lagoas	Centro Esportivo Três Lagoas	Jardim Três Lagoas, quadrilátero das Avenidas das Torres e Pintassilgo e Ruas Jorge Benedito Sereval e 19.164, Datas 01 e 58-3 (rem), Quadra 157	TRACO - Construção e Saneamento Ltda	27/2010	2.236.796,76	92,91%	A
90	SEURB	Elaboração de Projetos Ambientais para o Programa de Mobilidade Urbana de Maringá (visando a execução das obras de readequação)	Vias da Zona 07	Sistema viário do entorno da Universidade Estadual de Maringá - UEM	Master Ambiental Ltda	2663/2011	28.000,00	0,00%	A
91	SEURB	Implantação de Ponte sobre o Ribeirão Maringá	Jardim dos Pássaros e Jardim do Carmo	Rua das Pombas, sobre o Ribeirão Maringá, com transposição entre o Jardim dos Pássaros e Jardim do Carmo, em Maringá-PR	HEJOS Construções Cíveis Ltda	190/2012	934.677,72	0,00%	A
92	SASC	Reforma do CSU	CSU - Centro Social Urbano Deputado Rivadávia Vargas	Rua Haiti, 808, Quadra 92-C1/93-14-A(Rem), Gleba Ribeirão Morangueiro	Construtora Del Plata Ltda	609/2011	1.106.178,35	69,18%	A
93	SASC	Construção de Centro da Juventude	Centro da Juventude	Rua das Sibipirunas, esquina com a Rua dos Antúrios, Lote 01 - Conj. Residencial Inocente Villa Nova Júnior	ITAOCARA Construções Cíveis Ltda	1221/2010	2.793.005,67	90,46%	A
94	SASC	Reforma, Fechamentos e Acessibilidade do Salão Comunitário do Jardim Guarapu	Salão Comunitário do Jardim Guarapu	Av. Franklin Delano Roosevelt, nº 5439, Quadra 289, Data 12/13/14	LALLA - Engenharia e Obras Ltda	2723/2011	126.320,21	0,00%	A
95	SASC	Reforma, Fechamentos e Acessibilidade do Salão Comunitário do Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho	Salão Comunitário do Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho	Rua Rio Aquidauana nº 41, esquina com a Rua Rio Paraguaçu, nº 704, Quadra 72	Construtora Faiz Ltda	2725/2011	98.245,12	16,90%	A

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VI
OBRAS EM ANDAMENTO E PARALISADAS ATÉ ABRIL DE 2012
2013

Nº	SECRETARIA	OBRA	LOCAL/PRÓPRIO PÚBLICO	ENDEREÇO	EMPRESA	PROCESSO	VALOR - R\$ CONTRATO	EXEC. %	SITUAÇÃO A / P
96	SASC	Reforma, Fechamentos e Acessibilidade do Salão Comunitário do Jardim Rebouças	Salão Comunitário do Jardim Rebouças	Av. das Torres, 2630, Quadra 114	Construtora Faiz Ltda	2724/2011	117.995,00	0,00%	A
97	SASC	Reforma, Fechamentos e Acessibilidade do Salão Comunitário do Conjunto Itaparica	Salão Comunitário do Conjunto Itaparica	Av. Tuiuti esquina com a Rua Itapoá, Quadra 309, Data 01-A	Construtora Faiz Ltda	2726/2011	129.077,19	0,00%	A
98	SASC	Reforma, Fechamentos e Acessibilidade do Salão Comunitário do Parque das Palmeiras	Salão Comunitário do Parque das Palmeiras	Av. das Palmeiras, nº 1207, Quadra 21-22	Construtora Faiz Ltda	2727/2011	110.422,69	35,12%	A
99	SASC	Reforma, Fechamento e Acessibilidade do Salão Comunitário do Jardim Bertioga	Salão Comunitário do Jardim Bertioga	Rua Pioneiro José Fritzen, nº 233, Data 09-B, Quadra 37	A F P Construções e Empreendimentos Ltda	2728/2011	124.880,03	0,00%	A
100	SEMUSP	Montagem Eletrônica de Rede Subterrânea de Distribuição de Energia Elétrica no Novo Centro	Iluminação Pública	Trechos entre às Avenidas São Paulo e Paraná, Av. Horácio Racanello Filho, calçada lado sul da Av. João Paulino Vieira Filho e calçada lado norte da Av. Tamandaré	Copel Distribuições S.A	19164/2009	1.852.601,20	85,00%	A
101	SEMUSP	Reforma, Ampliação e Adequação do Galpão Existente, que será utilizado para instalação do Almoxarifado Central, Arquivo Geral, Patrimônio e Manutenção	Almoxarifado Central, Arquivo Geral, Patrimônio e Manutenção	Av. Centenário, 116, Data 08 (Rem), Quadra A-5, Zona Armazém	Construtora Planespaço Ltda	173/2012	694.946,94	0,00%	A
102	FUNREBOM	Reforma e ampliação da edificação destinada à ESFAEP	ESFAEP - Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Praças	Rua Prof. Giampero Monacci, s/n, Quadra 129, Jardim Novo Horizonte	Construtora Tuiuti Ltda	3030/2011	2.114.433,25	22,86%	A
TOTAL							159.881.627,88		

FONTE: Secretaria Municipal de Controle Urbano e Obras Públicas - SEURB